



SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

VOLUME 1

*Regime Jurídico da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente,
da Lei Federal nº 8.666/93.*



Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial



ÍNDICE

| | |
|--|------------|
| INSTRUÇÕES GERAIS | 4 |
| INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS | 7 |
| CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 10 |
| 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | 10 |
| 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | 10 |
| 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA | 13 |
| 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE | 16 |
| 5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 16 |
| 6. TABELA DE LOCAIS | 17 |
| CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS | 19 |
| 1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS | 19 |
| 2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS | 20 |
| 3. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS | 26 |
| CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS | 29 |
| 1. CUSTO DE MÃO DE OBRA | 29 |
| 2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | 35 |
| 3. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | 47 |
| CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | 51 |
| 1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | 52 |
| 2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL | 53 |
| 3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL | 59 |
| CAPÍTULO V – EDITAIS | 61 |
| APÊNDICE 1 | 63 |
| APÊNDICE 2 | 73 |
| APÊNDICE 3 | 103 |
| APÊNDICE 4 | 109 |
| CRÉDITOS | 113 |



LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial | 11 |
| Quadro 2: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas | 19 |
| Quadro 3: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2 ^a a 6 ^a feira | 21 |
| Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a a 6 ^a feira..... | 22 |
| Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a feira a domingo | 23 |
| Quadro 6: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2 ^a feira a domingo | 24 |
| Quadro 7: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a feira a domingo – com bicicleta..... | 25 |
| Quadro 8: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados | 26 |
| Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto | 33 |
| Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos por posto | 34 |
| Quadro 11: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com bicicleta | 35 |
| Quadro 12: Parâmetros para cálculo do BDI | 48 |
| Quadro 13: Parâmetros para cálculo do BDI – Simples Nacional | 51 |
| Quadro 14: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas para licitação de participação restrita a ME e a EPP | 53 |
| Quadro 15: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2 ^a a 6 ^a feira – Simples Nacional .. | 54 |
| Quadro 16: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a a 6 ^a feira – Simples Nacional | 55 |
| Quadro 17: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a feira a domingo – Simples Nacional | 56 |
| Quadro 18: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2 ^a feira a domingo – Simples Nacional | 57 |
| Quadro 19: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a feira a domingo – Com bicicleta – Simples Nacional..... | 58 |



INSTRUÇÕES GERAIS

Para melhor utilização das informações e dos dados constantes neste volume, devem ser observadas as instruções gerais a seguir:

1. A nomenclatura recomendada para a definição do objeto é: **Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**.
2. Para os fins deste estudo, deve-se considerar o conceito de vigilância patrimonial como a atividade-meio da Administração. Trata-se de um serviço contínuo exercido por empresa especializada e devidamente autorizada para tanto, dentro dos limites dos estabelecimentos, com a finalidade de garantir a integridade física das pessoas e do patrimônio, gerando um estado de ausência de risco. Pode ser exercido em estabelecimentos urbanos, rurais, públicos ou privados.
- 2.1. A decisão da escolha da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial ou de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios deverá estar embasada em análise criteriosa das reais necessidades dos serviços a serem contratados, considerando-se as especificações técnicas de cada tipo de serviço e a legislação específica que regulamenta as atividades de vigilância. Essa seleção é fundamental para a satisfação das necessidades do Contratante, havendo reflexos significativos nas despesas decorrentes. Portanto, quando da contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, se faz importante conhecer as especificações dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, constantes no estudo de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios – Vol. 02 dos Estudos de Serviços Terceirizados, objetivando selecionar a alternativa que melhor atenda às necessidades.
- 2.2. Um aspecto importante para a escolha da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial é a necessidade de maior grau de ostensividade do posto, função direta da exposição ao risco do patrimônio do Contratante. Dessa forma, a análise dessa necessidade deve direcionar a opção pela contratação de Vigilante armado, Vigilante com arma não letal ou mesmo de um Vigilante desarmado.
- 2.3. Não devem ser confundidas as funções de Porteiro e Vigilante. Vigilante é o profissional capacitado pelos cursos de formação, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008, nº 13.654/2018 e a Medida Provisória nº 2.184- 23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DPF nº 320/2004 e DG/PF nº 18.045/2023, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos. Os Vigilantes devem ser devidamente registrados no Departamento da Polícia Federal e empregados em empresas de segurança. Por sua vez, a contratação de serviços que envolvam Porteiro não requer as exigências legais afetas às empresas de segurança e vigilância.



3. Faz parte deste estudo, na forma de Apêndice (Apêndice 2), os serviços de vigilância motorizada por meio de motocicleta ou automóvel.
4. As composições de preços, constantes no capítulo II do presente estudo, contemplam os regimes de prestação de serviços a seguir.
 - Vigilante armado;
 - Vigilante com arma não letal; e
 - Vigilante desarmado.

Todos os regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial ocorrem nas seguintes escalas:

- Diurno
 - Posto 44 horas semanais – de 2^a a 6^a feira;
 - Posto 12 horas diárias – de 2^a a 6^a feira ou de 2^a feira a domingo; e
 - Posto 12 horas diárias – de 2^a feira a domingo com bicicleta.
 - Noturno
 - Posto 12 horas diárias – de 2^a feira a domingo.
5. As especificações técnicas, as definições e os critérios para a elaboração de preços, os encargos sociais, os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e os critérios de reajuste de preços foram desenvolvidos levando-se em consideração a experiência e os dados históricos do Estado de São Paulo.
 6. Fica definido como unidade de medida para a contratação desses serviços o **Posto/dia**, tendo em vista a facilidade de administração/gerenciamento do contrato e a consequente padronização no âmbito do estado de São Paulo.
 7. O termo “valores referenciais”, constante neste estudo, refere-se aos valores definidos com base em composições técnicas estabelecidas para execução dos serviços e em preços médios referenciais obtidos no mercado, via processo de pesquisa, e deverão ser utilizados como parâmetros de aceitabilidade dos menores preços ofertados.
 - 7.1. Os valores apresentados no capítulo II deste estudo devem ser considerados como resultado do trabalho como um todo, em vista de os mesmos refletirem nas especificações técnicas a legislação vigente e os preços de mercado dos insumos. Esses valores incluem mão de obra, equipamentos, acessórios, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, encargos sociais, tributos e impostos inerentes à prestação dos serviços, bem como a taxa de lucro e administração da Contratada.
 8. Para esses serviços foram pesquisadas e ordenadas as legislações sobre licitações e contratos específicas, complementares, trabalhistas, previdenciárias e tributárias/fiscais, assim como a convenção coletiva de trabalho ou o dissídio da categoria profissional.



9. Para o reajuste dos preços, deverão ser observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.326/2003, e na Resolução CC-79/2003, alterada pela Resolução CC-24/2009.
10. Como as exigências estabelecidas nas especificações técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da Administração Pública estadual e de cunho abrangente, as especificidades dos serviços de vigilância e segurança patrimonial que se apresentem como importantes para cada Contratante deverão ser consideradas tanto na adaptação das especificações técnicas como na composição dos respectivos preços dos serviços.
 - 10.1. Necessidades específicas não contempladas nas especificações técnicas ou itens originalmente agregados que se apresentem como excessivos em uma determinada contratação implicarão ajustes e adaptações, pelos próprios órgãos, nas correspondentes composições de preços constantes do capítulo III deste volume. Exemplificando: vigilância e segurança patrimonial com ronda motorizada.
 - 10.2. Este procedimento é extensivo para situações diferenciadas nas diversas regiões do estado, a exemplo do piso salarial da região, vale-refeição, transporte e outros.
11. As especificações técnicas constantes do capítulo I deste documento deverão, obrigatoriamente, estar adequadas às modificações de composição de preços tratadas no item anterior.
 - 11.1. As especificações técnicas poderão, ainda, sofrer adaptações para atender às peculiaridades de cada órgão da Administração, desde que tais modificações não alterem a composição dos preços dos serviços.
12. Recomenda-se o período de 30 (trinta) meses para a vigência inicial dos contratos.
13. Encontra-se inserida no presente estudo (Apêndice 1) ferramenta a ser utilizada na gestão contratual, integrante do procedimento “Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial”.



INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS

1. Este caderno foi revisado a partir de uma ótica mais humanista e legal voltada à proteção do homem e do ambiente em que ele vive para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos naturais são finitos, o Governo do estado de São Paulo tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Essas políticas também se encontram neste caderno, em conformidade com o Decreto Estadual nº 50.170, de 04 de novembro de 2005.
 - 1.1. O presente estudo apresenta a descrição do posto de vigilância 12 horas diárias em turno diurno (2ª feira a domingo) com bicicleta, para utilização em rondas, de forma a estimular a adoção de veículo não poluente em substituição à eventual utilização de veículos motorizados.
 - 1.2. As lanternas, empregadas pelos postos noturnos, devem ser recarregáveis.
 - 1.3. Em atendimento à Resolução CONAMA nº 401, de 05 de novembro de 2008, e às Leis Estadual (nº 12.300/2006) e Federal (nº 12.305/2010) de Resíduos Sólidos e seus respectivos decretos regulamentadores, bem como à Resolução SMA nº 45/2015, o Contratante deverá entregar as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos nos pontos de coleta credenciados e inseridos em rede de programa de responsabilidade pós-consumo do setor de pilhas e baterias.
2. Observa-se que a Lei Estadual nº 13.798/2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), tem por objetivo geral estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera. Nesse contexto, cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como os sites Cadastro de Serviços Terceirizados, Pregão e e-negociospúblicos, a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública estadual, facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.
3. Observa-se também que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvem a licitação e se estendem à gestão contratual reflete a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante se encontra regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.



4. Também merecem destaque as práticas de gestão no cumprimento das determinações legais, que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, assim como exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.
5. Ainda, a justa aplicação de sanções administrativas, inclusive decorrentes de infrações ambientais, com a respectiva divulgação (www.esancoes.sp.gov.br), reflete o tratamento a fornecedores com comportamentos incompatíveis com os valores éticos da Administração Pública.
6. As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas e legislações vigentes até a presente data

CAPÍTULO I

Especificações Técnicas





CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na Tabela de Locais, anexa ao Edital e ao Contrato. O objeto deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, em especial a Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184-23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DFP nº 320/2004 e DG/PF nº 18.045/2023, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados pela Contratada nos locais discriminados pelo Contratante conforme tabela, que deverá estar anexa ao processo licitatório e ao consequente contrato celebrado, nos seguintes regimes e escalas:

- Regimes do posto:
 - Vigilante armado;
 - Vigilante com arma não letal; e
 - Vigilante desarmado.
- Escalas:
 - 44 horas semanais – diurno – de 2^a a 6^a feira;
 - 12 horas diárias – diurno – de 2^a a 6^a feira;
 - 12 horas diárias – diurno – de 2^a feira a domingo;
 - 12 horas diárias – noturno – de 2^a feira a domingo;
 - 12 horas diárias – diurno – de 2^a feira a domingo – com bicicleta.

2.1.1. A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços é o **Posto/dia**, entendendo-se por Posto/dia o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.

2.1.2. Somente serão considerados, para fins de pagamento, os dias efetivamente trabalhados, multiplicados pelo valor unitário do Posto/dia.

2.2. A diferença entre os regimes de “Vigilante armado”, “Vigilante com arma não letal” e “Vigilante desarmado” se justifica em função dos equipamentos utilizados pelo pessoal da Contratada, considerando o grau de ostensividade necessário em função da exposição ao risco do patrimônio do Contratante, conforme quadro a seguir.

**Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**

| Equipamentos | Vigilante Armado | Vigilante com Arma Não Letal | Vigilante Desarmado |
|---|------------------|------------------------------|---------------------|
| Livro de ocorrências | Sim | Sim | Sim |
| Cassetete | Sim | Sim | Sim |
| Porta-cassetete | Sim | Sim | Sim |
| Apito | Sim | Sim | Sim |
| Cordão de apito | Sim | Sim | Sim |
| Rádio transmissor | Sim | Sim | Sim |
| Revólver calibre 38 | Sim | Não | Não |
| Cinturão para revólver | Sim | Não | Não |
| Coldre | Sim | Não | Não |
| Munição calibre 38 | Sim | Não | Não |
| Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia | Sim | Sim | Não |
| Colete à prova de balas | Sim | Sim | Sim |
| Capa para colete balístico | Sim | Sim | Sim |
| Lanterna recarregável | Sim | Sim | Sim |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

2.3. A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriedade a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

- Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, seus dados serão anotados no ato e o documento devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.453/1997;



- Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
 - Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;
 - Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
 - Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados, funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, em feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante;
 - Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
 - Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
 - Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
 - Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
 - Não se ausentar do posto;
 - Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
 - Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
 - Repassar ao(s) Vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
- 2.4. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- 2.5. As ações dos Vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.



- 2.6. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – humanos e materiais – com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, a Contratada obriga-se a:

- 3.1. Implantar as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços nos respectivos postos relacionados no Anexo “Tabela de Locais” e horários fixados pelo Contratante.
- 3.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 3.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 3.4. Comprovar a formação técnica específica dos Vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida.
 - 3.4.1. Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem.
- 3.5. Disponibilizar Vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e portando crachá com foto recente.
- 3.6. Efetuar imediatamente a reposição de Vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).
- 3.7. Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando os serviços. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme item 3.4 anterior.
- 3.8. Assegurar que todo Vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante.
- 3.9. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.



- 3.10. Instruir seus Vigilantes quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.
- 3.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- 3.12. Manter controle de frequência e pontualidade de seus Vigilantes sob o contrato.
- 3.13. Propiciar aos Vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
 - a) Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas, envolvendo, obrigatoriamente:
 - Apito com cordão;
 - Emblema da empresa;
 - Plaqueta ou crachá de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 1 (um) ano, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade.
 - b) Equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências.
- 3.14. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos.
- 3.15. Fornecer, obrigatoriamente, convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- 3.16. Fornecer, quando previsto, armas, munições e respectivos acessórios ao Vigilante no momento da implantação dos postos.
 - 3.16.1. Apresentar ao Contratante a relação de armas e cópias xerográficas autenticadas dos respectivos registros de arma e porte de arma que serão utilizadas no cumprimento do contrato.
 - 3.16.2. Em conformidade com o disposto na Portaria CGCSP nº 33.325, de 30 de março de 2015, poderá ser utilizada arma não letal para interromper comportamento violento, em doutrina do uso progressivo da força em legítima defesa própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do Contratante. A arma não letal deve obedecer às seguintes especificidades:
 - Agente espargidor de graduação alimentícia, em solução líquida, espuma ou gel, de até 70 g, composto por óleos com essências de menta, cânfora, lemongrass e gengibre.



- 3.16.3. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio do Contratante, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.
- 3.17. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos.
- 3.18. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços.
- 3.19. Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana.
- 3.20. Visando à utilização mais eficiente de combustível e à redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa, deve-se priorizar os modelos de veículos classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando sua categoria.
- 3.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- 3.22. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 3.23. A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas que tratem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.
- 3.24. Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.
- 3.25. Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança expedidos pela Polícia Federal (PF), nos termos vigentes.
- 3.26. Assegurar que todos os Vigilantes empregados na execução contratual preencham e comprovem documentalmente os seguintes requisitos:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
 - Ter instrução mínima correspondente ao quinto ano do ensino fundamental;
 - Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
 - Ter sido aprovado em exames de saúde física, mental e de aptidão psicológica;



- Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como no local em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão. Essas comprovações são oriundas da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante responsabiliza-se por:

- 4.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 4.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 4.3. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 4.4. Expedir autorização de serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.
- 4.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 4.6. Indicar instalações sanitárias.
- 4.7. Indicar vestiários com armários guarda-roupas.

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

- 5.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.
- 5.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe também realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela Contratada.
- 5.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da Contratada que estiverem sem uniforme ou crachá, que embaraçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.



- 5.4. Não permitir que o Vigilante execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 5.5. Fazer exigências à Contratada sempre que julgar necessário para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.
- 5.6. Utilizar-se do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Apêndice 1), de pleno conhecimento das partes, para acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.
- 5.7. Executar mensalmente a medição dos serviços, avaliando as quantidades de serviços efetivamente executados e o número de dias efetivamente trabalhados no período considerado (número de postos/dia medidos), descontando-se do valor devido o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis à Contratada, aplicando-se eventual desconto nas faturas mensais em função da pontuação final obtida no Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.

6. TABELA DE LOCAIS

Os serviços de vigilância e segurança patrimonial serão prestados nas dependências das instalações do Contratante, conforme tabela de locais anexa ao edital e ao contrato.

CAPÍTULO II

Valores Referenciais





CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo se aplicam às licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro/2023, são apresentados no Quadro 2 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que serão apresentados no capítulo III deste documento.

A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços (Posto/dia) visa a padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do Estado de São Paulo. Entende-se por essa unidade de medida o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.

Quadro 2: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas

| Escala do Posto | Regime do Posto/dia (R\$) | | |
|--|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| | Vigilante Armado | Vigilante Arma Não Letal | Vigilante Desarmado |
| Posto 44 horas semanais – diurno | R\$ 373,93 | R\$ 369,99 | R\$ 369,51 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2 ^a a 6 ^a feira | R\$ 496,07 | R\$ 492,13 | R\$ 491,65 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2 ^a feira a domingo | R\$ 476,31 | R\$ 473,67 | R\$ 473,38 |
| Posto 12 horas diárias – noturno – 2 ^a feira a domingo | R\$ 545,59 | R\$ 542,95 | R\$ 542,66 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2 ^a feira a domingo – com bicicleta | R\$ 479,26 | R\$ 476,62 | R\$ 476,32 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Para fins de pagamento, somente deverão ser considerados os dias efetivamente trabalhados.

Os preços dos serviços apresentados a seguir deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade do menor preço ofertado.



2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços – espelho das especificações e condições estabelecidas. Os quadros a seguir (Quadro 3 ao Quadro 7) apresentam os custos dos postos, segundo as escalas, e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos.

Para o cálculo da cobertura do intervalo de repouso e alimentação, foi considerado o custo para a reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.



Quadro 3: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira

| CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 2.540,79 | R\$ 2.540,79 | R\$ 2.540,79 |
| Salário-base | R\$ 1.954,45 | R\$ 1.954,45 | R\$ 1.954,45 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 586,34 | R\$ 586,34 | R\$ 586,34 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.048,53 | R\$ 1.048,53 | R\$ 1.048,53 |
| Vale-transporte | R\$ 82,50 | R\$ 82,50 | R\$ 82,50 |
| Custo mensal | R\$ 199,77 | R\$ 199,77 | R\$ 199,77 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 117,27 | -R\$ 117,27 | -R\$ 117,27 |
| Vale-refeição | R\$ 589,28 | R\$ 589,28 | R\$ 589,28 |
| Custo mensal | R\$ 718,63 | R\$ 718,63 | R\$ 718,63 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 129,35 | -R\$ 129,35 | -R\$ 129,35 |
| Cesta básica | R\$ 170,59 | R\$ 170,59 | R\$ 170,59 |
| Valor da cesta básica | R\$ 179,57 | R\$ 179,57 | R\$ 179,57 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 8,98 | -R\$ 8,98 | -R\$ 8,98 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 173,69 | R\$ 173,69 | R\$ 173,69 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 330,05 | R\$ 330,05 | R\$ 330,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 156,36 | -R\$ 156,36 | -R\$ 156,36 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,47 | R\$ 0,47 | R\$ 0,47 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 26,51 | R\$ 26,51 | R\$ 26,51 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 5,49 | R\$ 5,49 | R\$ 5,49 |
| Insumos Diversos | R\$ 253,83 | R\$ 193,41 | R\$ 186,02 |
| Uniforme | R\$ 89,46 | R\$ 89,46 | R\$ 89,46 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 96,14 | R\$ 35,72 | R\$ 29,00 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 68,23 | R\$ 68,23 | R\$ 67,56 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 1.888,89 | R\$ 1.888,89 | R\$ 1.888,89 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 935,01 | R\$ 935,01 | R\$ 935,01 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 429,71 | R\$ 429,71 | R\$ 429,71 |
| Afastamento maternidade | R\$ 0,58 | R\$ 0,58 | R\$ 0,58 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 404,83 | R\$ 404,83 | R\$ 404,83 |
| Custo de rescisão | R\$ 99,89 | R\$ 99,89 | R\$ 99,89 |
| Outros* | R\$ 18,87 | R\$ 18,87 | R\$ 18,87 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 651,37 | R\$ 644,50 | R\$ 643,66 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 651,37 | R\$ 644,50 | R\$ 643,66 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 1.349,52 | R\$ 1.335,30 | R\$ 1.333,55 |
| Custos Indiretos | R\$ 422,58 | R\$ 418,13 | R\$ 417,58 |
| Lucro | R\$ 490,03 | R\$ 484,87 | R\$ 484,23 |
| Tributos | R\$ 436,91 | R\$ 432,30 | R\$ 431,74 |
| ISS | R\$ 154,66 | R\$ 153,03 | R\$ 152,83 |
| PIS | R\$ 50,26 | R\$ 49,73 | R\$ 49,67 |
| COFINS | R\$ 231,99 | R\$ 229,54 | R\$ 229,24 |
| Total do Posto/mês | R\$ 7.732,93 | R\$ 7.651,42 | R\$ 7.641,44 |
| Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 373,93 | R\$ 369,99 | R\$ 369,51 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 3.480,88 | R\$ 3.480,88 | R\$ 3.480,88 |
| Salário-base | R\$ 1.954,45 | R\$ 1.954,45 | R\$ 1.954,45 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 586,34 | R\$ 586,34 | R\$ 586,34 |
| Folguista | R\$ 940,09 | R\$ 940,09 | R\$ 940,09 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.436,47 | R\$ 1.436,47 | R\$ 1.436,47 |
| Vale-transporte | R\$ 113,02 | R\$ 113,02 | R\$ 113,02 |
| Custo mensal | R\$ 273,68 | R\$ 273,68 | R\$ 273,68 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 160,66 | -R\$ 160,66 | -R\$ 160,66 |
| Vale-refeição | R\$ 807,31 | R\$ 807,31 | R\$ 807,31 |
| Custo mensal | R\$ 984,52 | R\$ 984,52 | R\$ 984,52 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 177,21 | -R\$ 177,21 | -R\$ 177,21 |
| Cesta básica | R\$ 233,71 | R\$ 233,71 | R\$ 233,71 |
| Valor da cesta básica | R\$ 246,01 | R\$ 246,01 | R\$ 246,01 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 12,30 | -R\$ 12,30 | -R\$ 12,30 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 237,96 | R\$ 237,96 | R\$ 237,96 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 452,17 | R\$ 452,17 | R\$ 452,17 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 214,21 | -R\$ 214,21 | -R\$ 214,21 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,64 | R\$ 0,64 | R\$ 0,64 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 36,31 | R\$ 36,31 | R\$ 36,31 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 7,52 | R\$ 7,52 | R\$ 7,52 |
| Insumos Diversos | R\$ 311,97 | R\$ 251,56 | R\$ 244,23 |
| Uniforme | R\$ 122,57 | R\$ 122,57 | R\$ 122,57 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 96,28 | R\$ 35,87 | R\$ 29,15 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 93,12 | R\$ 93,12 | R\$ 92,51 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 2.587,77 | R\$ 2.587,77 | R\$ 2.587,77 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.280,96 | R\$ 1.280,96 | R\$ 1.280,96 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 588,71 | R\$ 588,71 | R\$ 588,71 |
| Afastamento maternidade | R\$ 0,80 | R\$ 0,80 | R\$ 0,80 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 554,61 | R\$ 554,61 | R\$ 554,61 |
| Custo de rescisão | R\$ 136,84 | R\$ 136,84 | R\$ 136,84 |
| Outros* | R\$ 25,85 | R\$ 25,85 | R\$ 25,85 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 651,37 | R\$ 644,50 | R\$ 643,66 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 651,37 | R\$ 644,50 | R\$ 643,66 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 1.790,32 | R\$ 1.776,11 | R\$ 1.774,38 |
| Custos Indiretos | R\$ 560,61 | R\$ 556,16 | R\$ 555,62 |
| Lucro | R\$ 650,09 | R\$ 644,93 | R\$ 644,30 |
| Tributos | R\$ 579,62 | R\$ 575,02 | R\$ 574,46 |
| ISS | R\$ 205,18 | R\$ 203,55 | R\$ 203,35 |
| PIS | R\$ 66,68 | R\$ 66,15 | R\$ 66,09 |
| COFINS | R\$ 307,76 | R\$ 305,32 | R\$ 305,02 |
| Total do Posto/mês | R\$ 10.258,78 | R\$ 10.177,29 | R\$ 10.167,39 |
| Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 496,07 | R\$ 492,13 | R\$ 491,65 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.081,57 | R\$ 5.081,57 | R\$ 5.081,57 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 439,19 | R\$ 377,95 | R\$ 371,14 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 96,53 | R\$ 36,12 | R\$ 29,40 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 163,73 | R\$ 162,90 | R\$ 162,81 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 3.846,87 | R\$ 3.846,87 | R\$ 3.846,87 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.870,02 | R\$ 1.870,02 | R\$ 1.870,02 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 859,42 | R\$ 859,42 | R\$ 859,42 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,17 | R\$ 1,17 | R\$ 1,17 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 809,65 | R\$ 809,65 | R\$ 809,65 |
| Custo de rescisão | R\$ 258,31 | R\$ 258,31 | R\$ 258,31 |
| Outros* | R\$ 48,30 | R\$ 48,30 | R\$ 48,30 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 920,67 | R\$ 915,57 | R\$ 915,00 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 920,67 | R\$ 915,57 | R\$ 915,00 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.530,31 | R\$ 2.516,29 | R\$ 2.514,72 |
| Custos Indiretos | R\$ 792,33 | R\$ 787,94 | R\$ 787,45 |
| Lucro | R\$ 918,79 | R\$ 913,70 | R\$ 913,13 |
| Tributos | R\$ 819,19 | R\$ 814,65 | R\$ 814,14 |
| ISS | R\$ 289,98 | R\$ 288,37 | R\$ 288,19 |
| PIS | R\$ 94,24 | R\$ 93,72 | R\$ 93,66 |
| COFINS | R\$ 434,97 | R\$ 432,56 | R\$ 432,29 |
| Total do Posto/mês | R\$ 14.499,01 | R\$ 14.418,65 | R\$ 14.409,70 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 476,31 | R\$ 473,67 | R\$ 473,38 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



Quadro 6: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.995,60 | R\$ 5.995,60 | R\$ 5.995,60 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Adicional noturno | R\$ 492,17 | R\$ 492,17 | R\$ 492,17 |
| Hora noturna adicional | R\$ 421,86 | R\$ 421,86 | R\$ 421,86 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 440,11 | R\$ 378,88 | R\$ 372,06 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 97,44 | R\$ 37,03 | R\$ 30,31 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 163,74 | R\$ 162,92 | R\$ 162,82 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 4.538,81 | R\$ 4.538,81 | R\$ 4.538,81 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 2.206,38 | R\$ 2.206,38 | R\$ 2.206,38 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 1.014,01 | R\$ 1.014,01 | R\$ 1.014,01 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,38 | R\$ 1,38 | R\$ 1,38 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 955,28 | R\$ 955,28 | R\$ 955,28 |
| Custo de rescisão | R\$ 304,77 | R\$ 304,77 | R\$ 304,77 |
| Outros* | R\$ 56,99 | R\$ 56,99 | R\$ 56,99 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 1.054,58 | R\$ 1.049,47 | R\$ 1.048,91 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 1.054,58 | R\$ 1.049,47 | R\$ 1.048,91 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.898,35 | R\$ 2.884,32 | R\$ 2.882,76 |
| Custos Indiretos | R\$ 907,57 | R\$ 903,18 | R\$ 902,69 |
| Lucro | R\$ 1.052,43 | R\$ 1.047,34 | R\$ 1.046,77 |
| Tributos | R\$ 938,35 | R\$ 933,80 | R\$ 933,30 |
| ISS | R\$ 332,16 | R\$ 330,55 | R\$ 330,37 |
| PIS | R\$ 107,95 | R\$ 107,43 | R\$ 107,37 |
| COFINS | R\$ 498,24 | R\$ 495,82 | R\$ 495,56 |
| Total do Posto/mês | R\$ 16.607,85 | R\$ 16.527,48 | R\$ 16.518,54 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 545,59 | R\$ 542,95 | R\$ 542,66 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



Quadro 7: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM COM BICICLETA MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.081,57 | R\$ 5.081,57 | R\$ 5.081,57 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 507,41 | R\$ 446,17 | R\$ 439,36 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 163,83 | R\$ 103,42 | R\$ 96,70 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 164,65 | R\$ 163,82 | R\$ 163,73 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 3.846,87 | R\$ 3.846,87 | R\$ 3.846,87 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.870,02 | R\$ 1.870,02 | R\$ 1.870,02 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 859,42 | R\$ 859,42 | R\$ 859,42 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,17 | R\$ 1,17 | R\$ 1,17 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 809,65 | R\$ 809,65 | R\$ 809,65 |
| Custo de rescisão | R\$ 258,31 | R\$ 258,31 | R\$ 258,31 |
| Outros* | R\$ 48,30 | R\$ 48,30 | R\$ 48,30 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 926,35 | R\$ 921,25 | R\$ 920,68 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 926,35 | R\$ 921,25 | R\$ 920,68 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.545,95 | R\$ 2.531,91 | R\$ 2.530,36 |
| Custos Indiretos | R\$ 797,22 | R\$ 792,83 | R\$ 792,34 |
| Lucro | R\$ 924,47 | R\$ 919,37 | R\$ 918,81 |
| Tributos | R\$ 824,26 | R\$ 819,71 | R\$ 819,21 |
| ISS | R\$ 291,77 | R\$ 290,16 | R\$ 289,98 |
| PIS | R\$ 94,83 | R\$ 94,30 | R\$ 94,25 |
| COFINS | R\$ 437,66 | R\$ 435,25 | R\$ 434,98 |
| Total do Posto/mês | R\$ 14.588,55 | R\$ 14.508,17 | R\$ 14.499,24 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 479,26 | R\$ 476,62 | R\$ 476,32 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



3. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

Na modalidade de licitação pregão, a planilha de orçamento deverá constar somente no processo (fase preparatória), não integrando o edital.

Após o dimensionamento das efetivas necessidades de cada tipo de serviço e dos quantitativos de Posto/dia no prazo contratual considerado, deverá ser elaborado um orçamento detalhado em planilha que expresse o custo unitário e o custo total dos serviços.

A planilha de orçamento a seguir, a ser totalmente preenchida pela Administração, deve explicitar o tipo e a quantidade de serviços previstos/estimados, o preço unitário de cada tipo de serviço, os correspondentes totais e o valor máximo total admitido para a contratação (R\$), se constituindo no parâmetro de aceitabilidade dos preços ofertados.

Quadro 8: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados

| Item | Descrição | | Nº de postos | Dias Trabalhados | Preço Unitário (R\$/ Posto/Dia) | Total (R\$) |
|------|------------------------------|---|--------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| | Regime | Escala | | | | |
| | (1) | (2) | (3) | (4) = (1)x(2)x(3) | | |
| 1 | Vigilante desarmado | Posto 44 horas semanais - diurno - 2ª a 6ªfeira | 10 | 652 | R\$ 369,51 | R\$ 2.409.205,20 |
| 2 | Vigilante com arma não letal | Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª a 6ªfeira | 10 | 652 | R\$ 492,13 | R\$ 3.208.687,60 |
| 3 | Vigilante com arma não letal | Posto 12 horas diárias - diurno - 2ªfeira a domingo | 5 | 913 | R\$ 473,67 | R\$ 2.162.303,55 |
| 4 | Vigilante armado | Posto 12 horas diárias - noturno - 2ªfeira a domingo | 10 | 913 | R\$ 545,59 | R\$ 4.981.236,70 |
| 5 | Vigilante desarmado | Posto 12 horas diárias - diurno - 2ªfeira a dom - com bicicleta | 10 | 913 | R\$ 476,32 | R\$ 4.348.801,60 |
| | | | | | | TOTAL: R\$ 17.110.234,65 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023

O cálculo dos dias trabalhados ao longo do contrato (para contratos com 30 meses de vigência) é assim determinado:

- 2ª a 6ª feira

$$\frac{5 \text{ (dias)} \times 52,18 \text{ (semanas/ano)} \times 30 \text{ (vigência)}}{12 \text{ (meses)}} = 652 \text{ (dias trabalhados)}$$

- 2ª feira a domingo

$$\frac{365,25 \text{ (dias)} \times 30 \text{ (vigência)}}{12 \text{ (meses)}} = 913 \text{ (dias trabalhados)}$$



Observação: Referencial adotado para os turnos diurno e noturno, abrangendo postos com armamento, armamento não letal e desarmados, em que constem ou não bicicleta.

Para efeitos de cálculo, cumpre esclarecer que os valores representados no Quadro 8 foram arredondados na segunda casa decimal. Ademais, ressalta-se que cada Contratante deverá elaborar esse quadro de acordo com as suas reais necessidades.

CAPÍTULO III

**Definições e Critérios
Para Elaboração dos
Preços**





CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas estão apresentados abaixo, divididos em: custos diretos de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

1. CUSTO DE MÃO DE OBRA¹

1.1. Custo Salarial

- Piso salarial da categoria: R\$ 1.954,45 mensal;
- Jornada de trabalho adotada:
 - Posto 44 horas semanais – diurno – 2^a a 6^a feira (44h/semana);
 - Posto 12 horas diárias – diurno – 2^a a 6^a feira (44h/semana com cobertura das horas adicionais por folguista);
 - Posto 12 horas diárias – diurno – 2^a feira a domingo (12x36h);
 - Posto 12 horas diárias – noturno – 2^a feira a domingo (12x36h); e
 - Posto 12 horas diárias – diurno – 2^a feira a domingo – com bicicleta (12x36h).

1.2. Adicionais de Periculosidade e Insalubridade

Tanto a insalubridade quanto a periculosidade são consideradas na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial. Nos termos vigentes no § 2º do art. 193 da CLT, o trabalhador tem o direito de escolher o mais vantajoso economicamente entre esses adicionais, não sendo permitido recebê-los de forma concomitante:

- Periculosidade
 - 30% (trinta por cento) sobre a remuneração dos empregados. No presente trabalho, este foi o adicional adotado.
- Insalubridade
 - Para empregados que eventualmente trabalhem em locais caracterizados como insalubres pelo Programa de Prevenção de Riscos e Acidentes (PPRA) do local, observando-se o grau de insalubridade ali determinado, nos termos da legislação em vigor.

¹ Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação (SESVESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) com vigência para o ano de 2023, e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para janeiro./2023.



1.3. Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida: Art. 73 da CLT

O adicional noturno é concedido ao profissional que cumprir jornada parcial ou integralmente entre o horário de 22h e 5h, a fim de compensar, de alguma forma, o desgaste decorrente da troca de horários. De acordo com o art. 73 da CLT, o custo da hora noturna deve ser maior que o da hora diurna em no mínimo 20%.

No parágrafo 1º deste mesmo artigo, fica estipulado que a hora noturna deve ser computada com duração de 52 minutos e 30 segundos. Devido a essa redução são garantidos ao funcionário como hora noturna adicional os resíduos provenientes de cada 60 minutos trabalhados no período noturno.²

O cálculo do adicional noturno (Adic.Not) segue a seguinte fórmula:

$$\text{Adic.Not} = \text{QHN} \times (\text{HN} \times 20\%)$$

Em que:

QHN: Quantidade de horas noturnas trabalhadas ($7 \times 30,44$); e

HN: Valor da hora normal.

Já a hora noturna reduzida (Hnot.adic.) é calculada como se segue:

$$\text{Hnot.adic.} = \text{QHN} \times (\text{cHReduz} - 1) \times \text{HN} \times (1 + 20\%)$$

Em que:

QHN: Quantidade de horas noturnas trabalhadas ($7 \times 30,44$);

cHReduz: Coeficiente de conversão da hora reduzida ($1,142857 = \frac{60}{52,5}$); e

HN: Valor da hora normal.

1.4. Adicional para Feriados Trabalhados

Não está previsto o funcionamento dos postos de trabalho com jornada de 44 horas semanais nos dias de feriado. Os demais postos (escala de trabalho 12x36h) terão o funcionamento contínuo, sem interrupção em feriados.

O art. 59-A, §1º, da CLT estabelece que os feriados e as prorrogações de trabalho noturno são considerados compensados para a jornada de trabalho 12x36h.

² A Lei nº 13.467/2017, no art. 59-A §1º, extinguiu o pagamento de adicional noturno para as horas estendidas (após 5h) para a jornada de 12x36 horas e DSR.



1.5. Benefícios aos Empregados

- a) Vale-transporte: valor unitário da condução do funcionário = o valor da passagem de ônibus da cidade.
- Valor unitário: R\$ 4,83 (cidade de São Paulo);
 - Quantidade de tarifas diárias = 2 (duas);
 - Quantidade de tarifas/mês: dias efetivamente trabalhados multiplicados por 2, considerando:
 - Postos de 2^a a 6^a feira = 20,68 dias/mês x 2 = 41,36 tarifas;
 - Postos de 2^a a 6^a feira = 20,68 dias/mês x 2 x 1,37 (funcionário + folguista) = 56,66 tarifas; e
 - Postos de 2^a feira a domingo = 30,44 dias/mês x 2 = 60,88 tarifas.
 - Parcada do trabalhador: desconto de 6% do salário-base do empregado.
- b) Vale-refeição: foi adotada a prerrogativa facultada na convenção coletiva da respectiva categoria profissional de fornecimento, a cada empregado, de vale-refeição.
- Quantidade de refeições por dia: 1 (uma);
 - Valor unitário: conforme CCT da categoria, igual a R\$ 34,75;
 - Parcada do trabalhador: desconto fixado na CCT de 18% do valor do vale; e
 - Quantidade de vales/mês: quantidade de dias efetivamente trabalhados:
 - 20,68 dias para os postos de 2^a a 6^a feira (excluídos os feriados); e
 - 30,44 dias para os postos de 2^a feira a domingo.

c) Cesta Básica

Foi adotada a prerrogativa facultada na convenção coletiva da respectiva categoria profissional de fornecimento, a cada empregado, de uma cesta básica no valor de R\$ 179,57. O funcionário arcará com 5% do valor da cesta básica.

d) Assistência Médica e Hospitalar

Fica assegurada a assistência médica e hospitalar por meio de convênio médico aos seus empregados e seus dependentes legais. A convenção coletiva da categoria prevê diferentes descontos, dependendo do número de dependentes contemplados com a assistência médica, conforme tabela a seguir:

| Quantidade de Dependentes | Percentual de Desconto | Limite do Desconto |
|----------------------------|------------------------|--------------------|
| Titular | 5% | R\$ 116,92 |
| Titular mais 1 dependente | 6% | R\$ 187,06 |
| Titular mais 2 dependentes | 7% | R\$ 187,06 |
| Titular mais 3 dependentes | 8% | R\$ 187,06 |
| Acima do 4º dependente | 8% | R\$ 187,06 |



Assim, adotou-se a seguinte metodologia para cálculo do desconto:

- Calculou-se a média de filhos por domicílio a partir da divisão do número de filhos tidos pelas mulheres por domicílio (PNAD 2015) pelo número de famílias residentes por domicílio (PNAD 2015);
- Dessa forma, encontrou-se que a média de filhos por domicílio é de 2 (dois). Considerando-se a presença de cônjuge, temos no total 3 (três) dependentes além do titular; e
- Para essa faixa, a convenção coletiva estabelece que a participação do empregado seja de 8% do salário normativo da função, limitando o desconto em R\$ 187,06.

e) Auxílio-funeral

Foi considerado o pagamento de prêmio de 1,5 vezes o piso salarial a título de auxílio-funeral, sendo utilizada a taxa média de incidência de ocorrência de 0,191% ao ano para as jornadas de 44 horas e 12x36h, segundo cálculo efetuado com dados do CAGED.

1.6. Curso de Reciclagem

De acordo com as Portarias DG/DPF nº 3.233/2012, e DG/DPF nº 18.045/2023, os cursos de formação, extensão e reciclagem são válidos por 2 (dois) anos, após os quais os Vigilantes deverão ser submetidos a novo curso de reciclagem, com carga horária de 50 horas/aula, conforme a atividade exercida, às expensas do empregador. Além do custo do curso, resultante de pesquisa no mercado, a Contratada deve prever os gastos com o substituto do posto durante o período de ausência do funcionário.

1.7. Seguro de Vida

Foi previsto, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela CCT da categoria, o pagamento de seguro de vida, cujo custo considerado foi obtido a partir de pesquisa de preços referenciais junto ao mercado especializado.

1.8. Horário Destinado a Alimentação e Repouso

Em conformidade com o art. 71 da CLT, foi previsto o intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação. Dessa forma, para que o posto não fique desguarnecido durante o intervalo intrajornada, calculou-se o custo para reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O cálculo da cobertura do intervalo para alimentação e repouso (Inter.Intra) leva em consideração o número de horas e dias de reposição, bem como o salário-base do reposito acrescido de adicionais, uniformes, equipamentos e benefícios.

$$\text{Inter.} = \frac{(\text{Rem} + \text{Benef} + \text{Ins. Div} + \text{Enc. Sociais})}{\text{CHTEM}} \times \text{DETM}$$
$$\text{Intra=} =$$

Em que:



Rem: Composição da remuneração;
Benef: Benefícios mensais e diárioss;
Ins. Div: Insumos diversos;
Enc Sociais: Encargos sociais e trabalhistas;
CHTEM: Carga horária efetivamente trabalhada; e
DETM: Dias efetivamente trabalhados.

1.9. Uniformes

As empresas deverão fornecer uniformes completos a seus empregados. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2023.

Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto

| Itens | Valor unitário (R\$) | Vida útil (meses) | Quantidade por funcionário | 44 horas semanais | 12 horas diárias (seg a sex) | 12 horas diárias (seg a dom)* |
|---------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Calça | R\$ 117,50 | 12 | 2 | R\$ 19,58 | R\$ 26,83 | R\$ 39,17 |
| Camisa manga comprida | R\$ 122,73 | 12 | 2 | R\$ 20,45 | R\$ 28,02 | R\$ 40,91 |
| Camisa manga curta | R\$ 102,01 | 12 | 2 | R\$ 17,00 | R\$ 23,29 | R\$ 34,00 |
| Sapato | R\$ 79,67 | 12 | 2 | R\$ 13,28 | R\$ 18,19 | R\$ 26,56 |
| Cinto de nylon | R\$ 14,15 | 12 | 1 | R\$ 1,18 | R\$ 1,61 | R\$ 2,36 |
| Distintivo Emborrachado | R\$ 9,93 | 12 | 1 | R\$ 0,83 | R\$ 1,13 | R\$ 1,66 |
| Japona | R\$ 94,86 | 12 | 1 | R\$ 7,90 | R\$ 10,83 | R\$ 15,81 |
| Meia | R\$ 6,47 | 12 | 4 | R\$ 2,16 | R\$ 2,95 | R\$ 4,31 |
| Capa de nylon | R\$ 17,23 | 12 | 1 | R\$ 1,44 | R\$ 1,97 | R\$ 2,87 |
| Boné | R\$ 43,86 | 12 | 1 | R\$ 3,65 | R\$ 5,01 | R\$ 7,31 |
| Crachá de identificação | R\$ 5,73 | 12 | 2 | R\$ 0,95 | R\$ 1,31 | R\$ 1,91 |
| Gravata | R\$ 12,43 | 12 | 1 | R\$ 1,04 | R\$ 1,42 | R\$ 2,07 |
| Custo Total Mensal (R\$) | | | | R\$ 89,46 | R\$ 122,57 | R\$ 178,93 |
| Funcionários/posto | | | | 1 | 1,37 | 2 |

* Quantidades iguais para postos diurnos e noturnos, bem como para postos com bicicletas. Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada peça do uniforme. O somatório deles gera o custo total mensal com uniformes, apresentado no capítulo II (Quadro 3 ao Quadro 7).

1.10. Equipamentos e Complementos

É obrigatório o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança a todos os funcionários segundo o regime de seus postos. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2023.



Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos por posto

| Itens | Custo Unitário | Vida Útil (Meses) | Quantidade/Posto | | | |
|--|------------------|-------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| | | | 44 Horas | 12 Horas (2ª a 6ª Feira) | 12 Horas (2ª Feira a Domingo)* | 12 Horas Noturno (2ª Feira a Domingo) |
| Livro de ocorrências | R\$ 26,10 | 6 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Cassetete | R\$ 38,59 | 30 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Porta-cassetete | R\$ 19,56 | 30 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Apito | R\$ 5,26 | 30 | 1 | 1,37 | 2 | 2 |
| Cordão de apito | R\$ 6,56 | 30 | 1 | 1,37 | 2 | 2 |
| Rádio | R\$ 72,79 | 30 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| Revólver calibre 38 ^(a) | R\$ 5.605,14 | 120 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Cinturão para revólver ^(a) | R\$ 35,53 | 30 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Coldre ^(a) | R\$ 33,23 | 30 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Munição calibre 38 ^(a) | R\$ 11,41 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia ^(b) | R\$ 80,63 | 12 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Colete à prova de balas | R\$ 1.184,09 | 60 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Capa para colete balístico | R\$ 82,37 | 60 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Lanterna recarregável acima de 12 LEDs | R\$ 32,80 | 36 | - | - | - | 1 |
| Custo Total Mensal – Vigilante armado | R\$ 96,14 | | R\$ 96,28 | R\$ 96,53 | R\$ 97,44 | |
| Custo Total Mensal – Vigilante com arma não letal | R\$ 35,72 | | R\$ 35,87 | R\$ 36,12 | R\$ 37,03 | |
| Custo Total Mensal – Vigilante desarmado | R\$ 29,00 | | R\$ 29,15 | R\$ 29,40 | R\$ 30,31 | |

* Quantidades iguais para postos com bicicletas.

(a) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado.

(b) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado e Vigilante com arma não letal.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada item. O somatório desses resultados gera o custo total mensal com equipamentos e complementos, apresentados no capítulo II (Quadro 3 ao Quadro 7).

Nota 1: Para efeito de estimativa de cálculo, na composição dos equipamentos do posto de Vigilante armado adotou-se o quantitativo de 1 (uma) unidade para utilização de armas e munições, conforme a legislação vigente. Dessa forma, diferentemente das empresas de segurança que prestam serviços de formação de Vigilantes, as que não prestam ficam dispensadas de limitação de armamento e munição.

Nota 2: No presente trabalho, estimou-se a utilização de um rádio transmissor para 24 horas diárias, de forma que para cada posto foi considerada a fração de sua utilização em 50%.

Nota 3: Para composição do cálculo relativo à arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia (spray), adotou-se 12 (doze) meses de vida útil para 1 (uma) lata do referido equipamento.



1.11. Bicicleta e Acessórios

Está prevista para o posto de 12x36 horas – diurno – com bicicleta a utilização de itens específicos, apresentados no Quadro 11, para o desenvolvimento da atividade.

Quadro 11: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com bicicleta

| Itens | Custo Unitário | Vida Útil (Meses) | Quantidade/Posto |
|---|----------------|-------------------|------------------|
| Bicicleta aro 26 | R\$ 542,90 | 15 | 1 |
| Capacete para ciclismo | R\$ 56,50 | 12 | 1 |
| Joelheira | R\$ 74,98 | 12 | 1 |
| Cotoveloira | R\$ 71,24 | 12 | 1 |
| Luva para ciclismo | R\$ 49,25 | 12 | 1 |
| Óculos de proteção | R\$ 49,65 | 12 | 1 |
| Suporte para squeeze para bicicleta | R\$ 13,20 | 12 | 1 |
| Kit luz com <i>break light</i> e lanternas para bicicleta | R\$ 16,31 | 12 | 1 |
| Sirene para bicicleta | R\$ 42,17 | 12 | 1 |
| Custo Total Mensal | | | R\$ 67,30 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023

Os preços referenciais desses itens foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2023. Para obter o custo total mensal com a bicicleta e seus acessórios (apresentados no Quadro 7, do capítulo II), deve-se dividir o custo unitário pela vida útil e multiplicar pela quantidade prevista no posto para se obter o custo mensal com cada item após realizar o somatório desses resultados.

1.12. Supervisão de Postos

A supervisão dos postos de trabalho será realizada uma vez por semana.

O custo relativo a esta atividade está incluso nos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

São classificados como encargos sociais os custos incidentes sobre a folha de pagamento das empresas. Tais custos são provenientes de leis asseguradas pela Constituição Federal de 1988, pela Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo por acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria representativa.

O presente caderno engloba os encargos relativos à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no Estado de São Paulo para trabalhadores contratados sob o regime de remuneração mensal.

É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associados ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o Estado de São Paulo. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), bem como da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas **8011 – Atividades de Vigilância e Segurança Privada**.



Acrescenta-se, ainda, que os encargos estão suportados por dados populacionais regionais coletados junto ao SEADE, além de conceitos estabelecidos nas legislações previdenciárias, tributárias e na própria legislação de trânsito vigente até a data da publicação deste caderno.

Outro aspecto fundamental deliberado na determinação dos encargos sociais refere-se à atribuição de idade mínima de 21 (vinte e um) anos para o provimento de todos os postos de trabalho envolvidos na prestação do serviço de vigilância.

Perante tais premissas, os encargos sociais estão discriminados em seis grupos distintos, a saber:

- Grupo A – Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão contemplados neste grupo a contribuição com a Previdência Social, FGTS, salário-educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes⁴, além de recolhimentos para instituições de natureza pública como Sesi/Sesc, SENAI/Senac, Incra e Sebrae;
- Grupo B – Refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente cujos motivos são assegurados por lei, por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria;
- Grupo C – Abrange o aprovisionamento de abonos legais como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado;
- Grupo D – Composto pelos custos rescisórios do contrato de trabalho, como aviso-prévio indenizado, aviso-prévio trabalhado e respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a estes as incidências dos encargos previdenciários e do FGTS e todas as orientações legais advindas da Lei Federal nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019;
- Grupo E – Contempla o aprovisionamento de outros encargos sociais devidos ao trabalhador, tais como afastamento maternidade, abono pecuniário e indenização adicional; e
- Grupo F – Corresponde aos percentuais de reincidência do grupo A sobre os grupos B e C.

Nos tópicos a seguir serão apresentados o resumo dos encargos sociais e trabalhistas calculados (2.1); os parâmetros utilizados, com suas respectivas fontes de informação e metodologia (2.2); a apuração do tempo efetivamente trabalhado (2.3) e o detalhamento dos cálculos dos encargos sociais e trabalhistas (2.4).

⁴ Contribuição destinada a custear benefícios concedidos em razão de aposentadoria especial ou incapacidade laborativa. Segundo previsto no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/1991, a alíquota de contribuição das empresas para com os riscos ambientais do trabalho pode ser de 1,00%, 2,00% ou 3,00% da remuneração paga aos empregados. Essas alíquotas podem ser reduzidas em até cinquenta por cento ou majoradas em até cem por cento por meio do multiplicador Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 202-A do Decreto 3.048/1999, atualizado pelo Decreto 6.957/2009. Esse multiplicador pode variar de 0,50 a 2,00, a depender do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social. Dito isso, foi considerada neste documento a alíquota média de 3,00% para o Seguro Contra Riscos e Acidentes.



2.1. Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas – Vigilância (Jornada 44h Semanais e Escala 12x36h)

| Encargos Sociais e Trabalhistas | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|---|---------------------|------------------------|
| | % Encargos | % Encargos |
| Grupo A – Encargos Sociais Básicos | 36,8000% | 36,8000% |
| Previdência Social | 20,0000% | 20,0000% |
| SESI/Sesc | 1,5000% | 1,5000% |
| SENAI/Senac | 1,0000% | 1,0000% |
| Incra | 0,2000% | 0,2000% |
| Sebrae | 0,6000% | 0,6000% |
| Salário-educação | 2,5000% | 2,5000% |
| Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,0000% | 3,0000% |
| Fundo de Garantia do Tempo de Serviço | 8,0000% | 8,0000% |
| Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado | 11,6470% | 11,6470% |
| Férias | 9,0990% | 9,0990% |
| Ausência por enfermidade ≤ 15 dias | 1,5320% | 1,5320% |
| Ausências legais | 0,9070% | 0,9070% |
| Licença-paternidade | 0,0720% | 0,0720% |
| Acidente de trabalho | 0,0290% | 0,0290% |
| Aviso-prévio trabalhado | 0,0080% | 0,0080% |
| Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário | 12,3630% | 12,3630% |
| Adicional de férias | 3,0330% | 3,0330% |
| 13º salário | 9,3300% | 9,3300% |
| Grupo D – Obrigações Rescisórias | 3,9313% | 5,0833% |
| Aviso-prévio indenizado | 2,8810% | 3,9140% |
| Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado | 0,2300% | 0,3130% |
| Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS | 0,7200% | 0,7200% |
| Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado | 0,1000% | 0,1360% |
| Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado | 0,0003% | 0,0003% |
| Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais | 0,7655% | 0,9735% |
| Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade | 0,0230% | 0,0230% |
| Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias | 0,0015% | 0,0015% |
| Percentual referente ao abono pecuniário | 0,1300% | 0,1300% |
| Percentual referente ao reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário | 0,5600% | 0,7610% |
| Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário | 0,0190% | 0,0260% |
| Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base | 0,0320% | 0,0320% |
| Grupo F – Incidências Cumulativas | 8,8357% | 8,8357% |
| Grupo A x (Grupo B + Grupo C) | 8,8357% | 8,8357% |
| Incidência do Grupo A sobre o Grupo B | 4,2861% | 4,2861% |
| Incidência do Grupo A sobre o Grupo C | 4,5496% | 4,5496% |
| Total Geral | 74,3425% | 75,7025% |



2.2. Parâmetros Utilizados nos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas

| Parâmetros da Jornada de Trabalho | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|--|------------------|---------------------|--------------------------------|--|
| Quantidade de dias por ano | 365,2500 | 365,2500 | Calendário gregoriano | O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos |
| Quantidade de meses por ano | 12,0000 | 12,0000 | Calendário gregoriano | - |
| Quantidade de dias por mês | 30,4375 | 30,4375 | Calendário gregoriano | O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos, dividido pela quantidade de meses do ano |
| Quantidade de dias por semana | 7,0000 | 7,0000 | Calendário gregoriano | - |
| Quantidade de semanas por mês | 4,3482 | 4,3482 | Cálculo | O número de dias por mês, considerando 1 ano bissexto, dividido pela quantidade de semanas por mês |
| Quantidade de dias trabalhados por semana | 5,0000 | 3,5000 | CCT | Convenção coletiva de trabalho |
| Quantidade de folgas por semana | 2,0000 | 3,5000 | CCT | Convenção coletiva de trabalho |
| Horas trabalhadas por semana | 44,0000 | 42,0000 | CCT | Convenção coletiva de trabalho |
| Quantidade de horas efetivamente trabalhadas por dia | 8,8000 | 12,0000 | CCT | Convenção coletiva de trabalho |
| Total de feriados no ano corrente | 17,0000 | 17,0000 | Calendário para o estado de SP | <p><u>17 feriados:</u></p> <p>12 em datas fixas: 1º de janeiro, 25 de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 09 de julho, 07 de setembro, 12 de outubro, 28 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 20 de novembro e 25 de dezembro;</p> <p>05 em datas móveis: Carnaval (2ª a 4ª feira), Sexta-Feira Santa (6ª feira) e Corpus Christi (5ª feira).</p> |
| Média de feriados por mês | 1,4167 | 1,4167 | Cálculo | O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos |

| Parâmetros da População Feminina | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|--|------------------|---------------------|---|--|
| Taxa de fecundidade para o estado de São Paulo | 1,5600 | 1,5600 | Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) | Referente ao ano de 2020, de acordo com Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), do governo de São Paulo |
| Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise | 87,5338% | 87,5338% | Cálculo | Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021 |
| Proporção de mulheres na categoria profissional em análise | 15,7634% | 15,7634% | RAIS | Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021 |
| Percentual de fecundidade | 5,5714% | 5,5714% | Cálculo | Taxa calculada com base na faixa etária entre 21 e 49 anos |

| Parâmetros da População Masculina | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|--|------------------|---------------------|---------|---|
| Proporção de homens aptos a procriar (idade entre 18 e 90 anos) na categoria profissional em análise | 99,9631% | 99,9631% | Cálculo | Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021 |
| Proporção de homens na categoria profissional em análise | 84,2366% | 84,2366% | RAIS | Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021 |



| Parâmetros da Movimentação do Empregado (CNAE 8011) | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|--|------------------|---------------------|--|--|
| Estoque médio do emprego no ano | 156.594 | 156.594 | Cálculo | Média entre estoque do emprego em 01/01/2019 e o estoque do emprego em 31/12/2019 |
| Proporção de demissões com justa causa no ano | 2,0895% | 2,0895% | CAGED | Total de demissões com justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Proporção de demissões sem justa causa no ano | 18,0990% | 18,0990% | Cálculo | Total de demissões sem justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Proporção de desligamentos espontâneos | 6,6318% | 6,6318% | CAGED | Total de desligamentos espontâneos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Proporção de desligamentos por fim de contrato por prazo determinado | 0,2050% | 0,2050% | CAGED | Total de desligamentos por fim de contrato por prazo determinado no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Proporção de desligamentos por término de contrato | 2,6227% | 2,6227% | CAGED | Total de desligamentos por término de contrato no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Proporção de aposentados | 0,0064% | 0,0064% | CAGED | Total de aposentados no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Proporção de mortos | 0,1903% | 0,1903% | CAGED | Total de mortos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Transferência de saída | 0,0000% | 0,0000% | CAGED | Total de transferidos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Proporção de desligamentos por acordo entre empregado e empregador | 0,7599% | 0,7599% | CAGED | Total de desligamentos por acordo entre empregado e empregador no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano |
| Tempo de permanência do funcionário no emprego, em meses | 35,3571 | 35,3571 | Cálculo com base no CAGED | Quantidade de demitidos em cada faixa de tempo do emprego vezes o ponto médio de cada faixa de tempo do emprego dividido pelo total de demissões por faixa de tempo do emprego |
| Número total de dias de aviso-prévio (dias corridos) | 36,0000 | 36,0000 | Art. 7º, XXI, CF/1988; Lei nº 12.506/2011; art. 487, II CLT; Lei 13.467/2017 | De acordo com a Lei nº 12.506/2011, a duração do aviso-prévio é de trinta dias para quem tem até um ano de trabalho na mesma empresa e serão acrescidos três dias para cada ano de serviço prestado, até o máximo de 60 dias, em um total de até 90 dias |
| Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio trabalhado | 2,0000% | 2,0000% | Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017 | Para a referida norma, em torno de 2,00% dos trabalhadores cumprem dispensa por aviso-prévio trabalhado |
| Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado | 98,0000% | 98,0000% | Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017 | Diferença entre o total de demitidos (100%) e o % de empregados que recebem aviso-prévio indenizado (2,00%) |



| Afastamento do Emprego – Férias | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|---|------------------|---------------------|----------------------------------|---|
| Dias de férias para trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração | 30,0000 | 30,0000 | Art. 130 da CLT; Lei 13.467/2017 | Art. 130 da CLT, inciso I: 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes |
| Percentual de trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração | 96,8700% | 96,8700% | Cálculo | Estimativa de mercado |
| Dias de férias para trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração | 20,0000 | 20,0000 | Art. 143 da CLT; Lei 13.467/2017 | O art. 143 da CLT faculta ao empregado a conversão de 1/3 do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes |
| Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração | 3,1300% | 3,1300% | Cálculo | Estimativa de mercado |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 | Cálculo | Ciclo semanal |
| Dias efetivos de férias garantidos por lei | 20,1687 | 14,8435 | Cálculo | Férias de 30 dias multiplicados pela respectiva proporção somada às férias de 20 dias multiplicadas pela respectiva proporção. Esse resultado é multiplicado pelo fator de dias trabalhados por dias corridos |

| Afastamento do Emprego – Enfermidade ≤ 15 Dias | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|---|------------------|---------------------|--|--|
| Faltas em decorrência de enfermidade ≤ 15 dias | 5,0000 | 5,0000 | Artigo 131, inc. III da CLT e Atualização dos percentuais máximos para Encargos Sociais (STF/Secretaria de Controle Interno), de 03 de outubro de 2007 | O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por enfermidade |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 | Cálculo | Ciclo semanal |
| Dias efetivamente não trabalhados devido às faltas justificadas por afastamento por enfermidade ≤ 15 Dias | 3,3969 | 2,5000 | Cálculo | Dias de afastamento por enfermidade multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos |



| Afastamento do Emprego – Ausências Legais | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|--|------------------|---------------------|--|--|
| Quantidade de ausências legais | 2,9600 | 2,9600 | Arts. 473 e 83 da CLT e Manual de Orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017 | Morte do cônjuge, do ascendente ou do descendente (02 dias), casamento (03 dias), doação de sangue (01 dia), alistamento eleitoral (02 dias), exigências do serviço militar (01 dia), provas de vestibular (02 dias) e testemunha em processos judiciais (01 dia). Segundo o Manual, o MP informou que há em média 2,96 faltas por ano nesta rubrica |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 | Cálculo | Ciclo semanal |
| Dias efetivos de faltas justificadas por ano | 2,0110 | 1,4800 | Cálculo | Dias de faltas justificadas multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos |

| Afastamento do Emprego – Licença-paternidade | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|--|------------------|---------------------|--|--|
| Dias de afastamento por licença-paternidade | 5,0000 | 5,0000 | Artigo 7º, XIX, da CF/1988; art. 10, § 1º da CLT; Lei nº 13.467/2017 | Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã) |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 | Cálculo | Ciclo semanal |
| Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade | 3,3969 | 2,5000 | Cálculo | Dias de afastamento paternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos |

| Afastamento do Emprego – Acidente de Trabalho | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|---|------------------|---------------------|--|---|
| Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias | 15,0000 | 15,0000 | Artigo 19 da Lei nº 8.213/1991; art. 5º, § 2º da Lei nº 6.367/1976; art. 131 da CLT; Lei nº 13.467/2017; Decr. nº 3.048/1999 | O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por acidente de trabalho |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 | Cálculo | Ciclo semanal |
| Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias, não coincidentes com o repouso semanal | 10,1907 | 7,5000 | Cálculo | Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias, multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos |
| Ocorrência de acidente de trabalho | 0,6390% | 0,6390% | Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho | Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2019 (o mais recente) |
| Dias de afastamento por acidente de trabalho no ano, com base no Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho 2019 | 0,0651 | 0,0479 | Cálculo | Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias multiplicados pela ocorrência de acidente de trabalho |
| Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias | 0,0600 | 0,0600 | Cálculo | Parâmetro atribuído ao setor |



| Afastamento do Emprego – Aviso-prévio Trabalhado | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|---|------------------|---------------------|--|---|
| Dias de ausências facultadas ao empregado no cumprimento de aviso-prévio trabalhado | 7,0000 | 7,0000 | Artigo 7º, XXI, da CF/1988; arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017 | É garantida ao trabalhador a redução da jornada diária em 2 horas, sem prejuízo do salário, ou optar por faltar ao serviço 7 dias corridos, sem prejuízo da remuneração |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 | Cálculo | Ciclo semanal |
| Dias efetivos de ausência por aviso-prévio | 4,7556 | 3,5000 | Cálculo | Dias de ausência por aviso-prévio multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos |

| Afastamento do emprego – Licença-maternidade | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|--|------------------|---------------------|--|--|
| Dias de afastamento por licença-maternidade | 120,0000 | 120,0000 | Artigo 7º, XXI, da CF/1988, arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017 | Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã) |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 | Cálculo | Ciclo semanal |
| Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade | 81,5254 | 60,0000 | Cálculo | Dias de afastamento maternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos |

| Afastamento do Emprego – FGTS e Multas | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas | Fonte | Metodologia |
|--|------------------|---------------------|---|---------------------------------|
| FGTS | 20,0000% | 20,0000% | Lei nº 8.036/1990 | Aplicação da legislação vigente |
| Multa FGTS | 40,0000% | 40,0000% | Leis nº 8.036/1990, 9.491/1997, e LC 110/2001 | Aplicação da legislação vigente |



2.3. Apuração do Tempo Efetivamente Trabalhado por Ano

| Cálculo de Dias de Prestação de Serviços | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|---|------------------|---------------------|
| Quantidade de dias por ano | 365,2500 | 365,2500 |
| Quantidade de repousos semanais no ano | 104,3571 | 182,6250 |
| Recessos no ano (dias) | 0,0000 | 0,0000 |
| Feriados não coincidentes com repouso semanal | 12,7500 | 0,0000 |
| Total de dias do ano, desconsiderado o repouso semanal | 248,1429 | 182,6250 |

| Cálculo de Dias de Encargos por Afastamento do Emprego | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|--|-------------------------|----------------------------|
| a) Ausência por férias | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
| Dias de férias para trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração | 30,00 | 30,00 |
| Percentual de trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração | 96,8700% | 96,8700% |
| Dias de férias para trabalhadores que fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração | 20,0000 | 20,0000 |
| Percentual de trabalhadores que fazem conversão de 1/3 do período de férias em remuneração | 3,1300% | 3,1300% |
| Fator de dias trabalhados por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Saldo de dias de férias por ano | 20,1687 | 14,8435 |

| b) Afastamento por enfermidade | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|--|------------------|---------------------|
| Dias não trabalhados por afastamento enfermidade ≤ 15 dias | 5,0000 | 5,0000 |
| Fator de dias trabalhados por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano | 3,3969 | 2,5000 |

| c) Ausências legais: art. 473 da CLT – Considera-se um valor estimativo | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|---|------------------|---------------------|
| Quantidade de ausências legais | 2,9600 | 2,9600 |
| Fator de dias trabalhados por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Dias efetivos de ausências legais no ano | 2,0110 | 1,4800 |

| d) Licença-paternidade | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|---|------------------|---------------------|
| Quantidade de dias de licença-paternidade | 5,0000 | 5,0000 |
| Fator de dias trabalhados por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Proporção de homens na categoria profissional em análise | 0,8424 | 0,8424 |
| Proporção de homens aptos a procriar na categoria profissional em análise | 0,9996 | 0,9996 |
| Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos | 5,5714% | 5,5714% |
| Dias/ano de ocorrência de licença-paternidade | 0,1594 | 0,1173 |



| e) Auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|---|------------------|---------------------|
| Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias | 15,0000 | 15,0000 |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Ocorrência de acidente de trabalho | 0,0064 | 0,0064 |
| Dias/ano de ocorrência de auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias | 0,0651 | 0,0479 |
| f) Aviso-prévio trabalhado | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
| Número de faltas em aviso-prévio trabalhado | 7,0000 | 7,0000 |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Dias efetivos de ausência por aviso-prévio | 4,7556 | 3,5000 |
| Percentual de aviso-prévio trabalhado | 0,0200 | 0,0200 |
| Proporção de demissões sem justa causa no ano | 0,1810 | 0,1810 |
| Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano | 0,0172 | 0,0127 |
| g) Licença-maternidade | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
| Dias de licença-maternidade | 120,0000 | 120,0000 |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade | 81,5254 | 60,0000 |
| Proporção de mulheres na categoria profissional em análise | 0,1576 | 0,1576 |
| Proporção de mulheres aptas a procriar na categoria profissional em análise | 0,8753 | 0,8753 |
| Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos | 5,5714% | 5,5714% |
| Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade no ano | 0,6267 | 0,4613 |
| h) Auxílio acidente de trabalho > 15 dias | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
| Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias | 0,0600 | 0,0600 |
| Fator de dias de trabalho por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Dias por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano | 0,0408 | 0,0300 |
| Total de dias de ausências no ano (a + b + c + d + e + f + g+ h) | 26,4857 | 19,4927 |
| Total de dias efetivamente trabalhados no ano | 221,6571 | 163,1324 |

A seguir será apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas da prestação de serviços de vigilância – jornada 44h semanais e escala 12x36 horas. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.



2.4. Detalhamento dos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas

| Encargos Sociais e Trabalhistas | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|--|------------------|---------------------|
| Grupo A – Encargos Sociais Básicos | 36,8000% | 36,8000% |
| Previdência Social | 20,0000% | 20,0000% |
| SESI/Sesc | 1,5000% | 1,5000% |
| SENAI/Senac | 1,0000% | 1,0000% |
| Incra | 0,2000% | 0,2000% |
| Sebrae | 0,6000% | 0,6000% |
| Salário-educação | 2,5000% | 2,5000% |
| Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,0000% | 3,0000% |
| Fundo de Garantia do Tempo de Serviço | 8,0000% | 8,0000% |
| Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado | 11,6470% | 11,6470% |
| Férias | 9,0990% | 9,0990% |
| Dias efetivos de afastamento por férias no ano | 20,1687 | 14,8435 |
| Total de dias efetivamente trabalhadas por ano | 221,6571 | 163,1324 |
| Ausência por enfermidade ≤ 15 dias | 1,5320% | 1,5320% |
| Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano | 3,3969 | 2,5000 |
| Total de dias efetivamente trabalhadas por ano | 221,6571 | 163,1324 |
| Ausências legais | 0,9070% | 0,9070% |
| Dias efetivos de ausências legais no ano | 2,0110 | 1,4800 |
| Total de dias efetivamente trabalhados por ano | 221,6571 | 163,1324 |
| Licença-paternidade | 0,0720% | 0,0720% |
| Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade no ano | 0,1594 | 0,1173 |
| Total de dias efetivamente trabalhados no ano | 221,6571 | 163,1324 |
| Acidente de trabalho | 0,0290% | 0,0290% |
| Dias efetivos de afastamento por auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias no ano | 0,0651 | 0,0479 |
| Total de dias efetivamente trabalhados por ano | 221,6571 | 163,1324 |
| Aviso-prévio trabalhado | 0,0080% | 0,0080% |
| Proporção de trabalhadores demitidos com aviso-prévio trabalhado | 2,0000% | 2,0000% |
| Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano | 7,0000 | 7,0000 |
| Proporção de demissões sem justa causa no ano | 18,0990% | 18,0990% |
| Fator de dias trabalhados por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| Total de dias efetivamente trabalhados no ano | 221,6571 | 163,1324 |
| Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário | 12,3630% | 12,3630% |
| Adicional de férias | 3,0330% | 3,0330% |
| 13º salário | 9,3300% | 9,3300% |
| Grupo D – Obrigações Rescisórias | 3,9313% | 5,0833% |
| Aviso-prévio indenizado | 2,8810% | 3,9140% |
| Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado | 98,0000% | 98,0000% |
| Proporção de demissões sem justa causa no ano | 18,0990% | 18,0990% |
| Duração do aviso-prévio – Lei 12.506/2011 (dias) | 36,0000 | 36,0000 |
| Total de dias efetivamente trabalhados no ano | 221,6571 | 163,1324 |
| Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado | 0,2300% | 0,3130% |
| Aviso-prévio indenizado | 2,8810% | 3,9140% |
| FGTS | 8,0000% | 8,0000% |



| Encargos Sociais e Trabalhistas | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|---|------------------|---------------------|
| Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS | 0,7200% | 0,7200% |
| Multa do FGTS | 40,0000% | 40,0000% |
| FGTS | 8,0000% | 8,0000% |
| Proporção de demissões sem justa causa no ano | 18,0990% | 18,0990% |
| Percentual referente a 13º salário | 9,3300% | 9,3300% |
| Percentual referente a adicional de férias | 3,0330% | 3,0330% |
| Percentual referente a ausência por férias | 9,0990% | 9,0990% |
| Ausência por enfermidade ≤ 15 dias | 1,5320% | 1,5320% |
| Percentual referente a licença-paternidade | 0,0720% | 0,0720% |
| Percentual referente a ausências legais | 0,9070% | 0,9070% |
| Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias | 0,0290% | 0,0290% |
| Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias | 0,0184% | 0,0184% |
| Percentual referente a afastamento maternidade | 0,2828% | 0,2828% |
| Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado | 0,1000% | 0,1360% |
| Multa do FGTS | 40,0000% | 40,0000% |
| FGTS | 8,0000% | 8,0000% |
| Percentual referente a aviso-prévio indenizado | 2,8810% | 3,9140% |
| Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado | 0,0003% | 0,0003% |
| Multa do FGTS | 40,0000% | 40,0000% |
| FGTS | 8,0000% | 8,0000% |
| Percentual referente a aviso-prévio trabalhado | 0,0080% | 0,0080% |
| Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais | 0,7655% | 0,9735% |
| Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade | 0,0230% | 0,0230% |
| Afastamento por licença-maternidade no ano | 0,2828% | 0,2828% |
| Grupo A – Encargos sociais básicos | 8,0000% | 8,0000% |
| Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias | 0,0015% | 0,0015% |
| Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano | 0,0600 | 0,0600 |
| Fator de dias trabalhados por dias corridos | 0,6794 | 0,5000 |
| FGTS | 8,0000% | 8,0000% |
| Total de dias efetivamente trabalhados no ano | 221,6571 | 163,1324 |
| Percentual referente a abono pecuniário | 0,1300% | 0,1300% |
| Dias efetivamente trabalhados por mês | 20,6800 | 15,2200 |
| Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração | 3,1300% | 3,1300% |
| Total de dias efetivamente trabalhados no ano | 221,6571 | 163,1324 |



| Encargos Sociais e Trabalhistas | Jornada 44 Horas | Jornada 12x36 Horas |
|--|------------------|---------------------|
| Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário | 0,5600% | 0,7610% |
| Percentual referente a aviso-prévio indenizado | 2,8810% | 3,9140% |
| Número de meses por ano | 12,0000 | 12,0000 |
| Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário | 0,0190% | 0,0260% |
| Percentual referente a aviso-prévio indenizado | 2,8810% | 3,9140% |
| Número de meses por ano | 12,0000 | 12,0000 |
| FGTS | 8,0000% | 8,0000% |
| Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base | 0,0320% | 0,0320% |
| Grupo F – Incidências Cumulativas | 8,8357% | 8,8357% |
| Grupo A x (Grupo B + Grupo C) | 8,8357% | 8,8357% |
| Incidência do Grupo A sobre o Grupo B | 4,2861% | 4,2861% |
| Incidência do Grupo A sobre o Grupo C | 4,5496% | 4,5496% |
| Total Geral | 74,3425% | 75,7025% |

3. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Na formulação do preço final de um serviço, define-se que:

$$P_f = CDir \times BDI$$

Em que:

P_f: Valor que uma Administração está disposta a pagar pela execução de um serviço, dentro de determinadas condições comerciais e especificação técnica;

CDir: Custo direto é todo gasto envolvido na execução do serviço, perfeitamente caracterizado, identificado e quantificado de forma a poder ser diretamente apropriado como custo de fase específica do serviço; e

BDI: Benefícios e Despesas Indiretas corresponde a uma taxa que incide sobre os custos diretos dos serviços, resultando no preço final.

A metodologia de cálculo da taxa de BDI, que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do preço final de venda, é detalhada a seguir, a partir de seus componentes.

3.1. Custos e Despesas Indiretas

Os custos indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo de supervisor, preposto para acompanhamento do contrato etc.

As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço, e sim com a natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a administração central e despesas securitárias, que são gastos com seguros legais tais como seguro de responsabilidade civil.



Para o aprovisionamento de custos e despesas indiretas, adotou-se o percentual de:

- 0,50% para cobrir o seguro responsabilidade civil; e
- 6,12% para remunerar os demais custos e despesas que, entre outros, compreendem:
 - Remuneração de pessoal administrativo;
 - Transporte de pessoal administrativo;
 - Aluguel da sede;
 - Manutenção e conservação da sede;
 - Despesas com água, luz e comunicação;
 - Imposto predial e taxa de funcionamento;
 - Material de escritório; e
 - Manutenção de equipamentos de escritório.

3.2. Lucro Bruto

O lucro bruto no BDI é representado por uma taxa incidente sobre o total geral de custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.

No conceito de lucro bruto, nos termos definidos em estudos elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), adotou-se uma faixa de valores que limitará a possível variação de taxa de lucro bruto.

Essa faixa é definida com base na margem bruta (*mark-up*) extraída das demonstrações financeiras das empresas do ramo, obtidas junto aos cadastros de fornecedores de órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo.

Tendo em vista as considerações anteriormente citadas, a taxa de lucro bruto que está sendo utilizada é de 7,20%.

3.3. Despesas Fiscais

As despesas fiscais são gastos relacionados com o recolhimento de contribuições, impostos e taxas que incidem diretamente no faturamento, tais como PIS, COFINS e ISSQN.

- a) Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP)
 - Contribuintes: são contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos e as que são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda;



- Base de cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida como a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei Federal nº 10.637/2002); e
 - Alíquota: a alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 2º da Lei Federal nº 10.637/2002).
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
- Base de cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas; e
 - Alíquota: 3,00% (art. 10º, inciso I da Lei Federal nº 10.833/2003).
- c) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)
- Alíquota: para o presente trabalho, foi adotada a alíquota vigente no município de São Paulo, que é de 2,00%⁵.

3.4. Fórmula para Cálculo e Aplicação do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

- A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);
B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e
C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Quadro 12: Parâmetros para cálculo do BDI

| Item | Total | Componentes | Subtotal |
|--------------------|-------|-----------------------|----------|
| Despesas indiretas | 6,62% | Administração central | 6,12% |
| | | Seguros | 0,50% |
| Lucro | 7,20% | Lucro | 7,20% |
| Despesas fiscais | 5,65% | COFINS | 3,00% |
| | | ISSQN | 2,00% |
| | | PIS | 0,65% |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 6,62\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 5,65\%}$$

$$\text{BDI} = 1,21141 = 21,141\%$$

⁵ Código do serviço 07870, item 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes, Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, atualizada até a Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO IV

**Valores Referenciais
Orientados a Licitações
de Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
de Pequeno Porte**





CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para licitações de participação restrita a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, os valores referenciais aplicáveis estão dispostos no presente capítulo, observando-se os parâmetros a seguir indicados.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no capítulo II em dois pontos:

- a) Em relação aos encargos sociais básicos (grupo A dos encargos sociais e trabalhistas)
 - Considerou-se o percentual de encargos de 67,1499% para jornada de 44 horas semanais e 68,5099% para jornada de 12x36 horas; e
 - A demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores referenciais para as empresas optantes pelo Simples Nacional é apresentada no tópico 3 deste capítulo.
- b) Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI
 - A Lei Complementar nº 155/2016, alterou a quantidade de faixas e alíquotas para partilha dos tributos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Para apuração dos percentuais efetivos dos tributos de PIS, COFINS e ISS, adotou-se as premissas compreendidas pelo art. 24 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Portanto, considerou-se do Anexo IV a 6^a faixa de receita bruta para a determinação dos tributos a serem recolhidos na forma unificada proposta pelo Simples Nacional.

O demonstrativo de cálculo do BDI para as empresas optantes pelo Simples Nacional encontra-se descrito a seguir.

Quadro 13: Parâmetros para cálculo do BDI – Simples Nacional

| Item | Total | Componentes | Subtotal |
|--------------------|-------|-----------------------|----------|
| Despesas indiretas | 6,62% | Administração central | 6,12% |
| | | Seguros | 0,50% |
| Lucro | 7,20% | Lucro | 7,20% |
| Despesas fiscais* | 5,94% | COFINS | 3,24% |
| | | ISSQN | 2,00% |
| | | PIS | 0,70% |

* Percentual referente a empresas tributadas no regime do Simples Nacional – 6^a faixa

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



- Fórmula para cálculo e aplicação do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

- A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);
- B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e
- C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 6,62\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 5,94\%}$$

$$\text{BDI} = 1,21515 = 21,515\%$$

Os demais custos seguem as premissas e os cálculos apresentados no capítulo III deste caderno.

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro/2023, estão apresentados no Quadro 14 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). A unidade de medida utilizada (Posto/dia) visa à padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do estado de São Paulo.

Entende-se pela unidade de medida Posto/dia o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por um certo período.

**Quadro 14: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas para licitação de participação restrita a ME e a EPP**

| Escala do Posto | Posto / Dia (R\$) | | |
|--|-------------------|--------------------------|---------------------|
| | Vigilante Armado | Vigilante Arma não Letal | Vigilante Desarmado |
| Posto 44 horas semanais – diurno | R\$ 363,03 | R\$ 359,08 | R\$ 358,60 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2 ^a a 6 ^a feira | R\$ 481,55 | R\$ 477,59 | R\$ 477,11 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2 ^a feira a domingo | R\$ 461,81 | R\$ 459,16 | R\$ 458,87 |
| Posto 12 horas diárias – noturno – 2 ^a feira a domingo | R\$ 528,46 | R\$ 525,81 | R\$ 525,52 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2 ^a feira a domingo – com bicicleta | R\$ 464,76 | R\$ 462,11 | R\$ 461,82 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./.2023

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL

Os quadros abaixo (Quadro 15 ao Quadro 19) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos para as empresas optantes pelo Simples Nacional.



Quadro 15: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 2.540,79 | R\$ 2.540,79 | R\$ 2.540,79 |
| Salário-base | R\$ 1.954,45 | R\$ 1.954,45 | R\$ 1.954,45 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 586,34 | R\$ 586,34 | R\$ 586,34 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.048,53 | R\$ 1.048,53 | R\$ 1.048,53 |
| Vale-transporte | R\$ 82,50 | R\$ 82,50 | R\$ 82,50 |
| Custo mensal | R\$ 199,77 | R\$ 199,77 | R\$ 199,77 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 117,27 | -R\$ 117,27 | -R\$ 117,27 |
| Vale-refeição | R\$ 589,28 | R\$ 589,28 | R\$ 589,28 |
| Custo mensal | R\$ 718,63 | R\$ 718,63 | R\$ 718,63 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 129,35 | -R\$ 129,35 | -R\$ 129,35 |
| Cesta básica | R\$ 170,59 | R\$ 170,59 | R\$ 170,59 |
| Valor da cesta básica | R\$ 179,57 | R\$ 179,57 | R\$ 179,57 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 8,98 | -R\$ 8,98 | -R\$ 8,98 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 173,69 | R\$ 173,69 | R\$ 173,69 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 330,05 | R\$ 330,05 | R\$ 330,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 156,36 | -R\$ 156,36 | -R\$ 156,36 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,47 | R\$ 0,47 | R\$ 0,47 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 26,51 | R\$ 26,51 | R\$ 26,51 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 5,49 | R\$ 5,49 | R\$ 5,49 |
| Insumos Diversos | R\$ 252,42 | R\$ 192,00 | R\$ 184,60 |
| Uniforme | R\$ 89,46 | R\$ 89,46 | R\$ 89,46 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 96,14 | R\$ 35,72 | R\$ 29,00 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 66,82 | R\$ 66,82 | R\$ 66,14 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 1.706,13 | R\$ 1.706,13 | R\$ 1.706,13 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 787,64 | R\$ 787,64 | R\$ 787,64 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 411,49 | R\$ 411,49 | R\$ 411,49 |
| Afastamento maternidade | R\$ 0,58 | R\$ 0,58 | R\$ 0,58 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 387,66 | R\$ 387,66 | R\$ 387,66 |
| Custo de rescisão | R\$ 99,89 | R\$ 99,89 | R\$ 99,89 |
| Outros* | R\$ 18,87 | R\$ 18,87 | R\$ 18,87 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 630,44 | R\$ 623,57 | R\$ 622,73 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 630,44 | R\$ 623,57 | R\$ 622,73 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 1.329,23 | R\$ 1.314,77 | R\$ 1.312,99 |
| Custos Indiretos | R\$ 409,00 | R\$ 404,55 | R\$ 404,00 |
| Lucro | R\$ 474,29 | R\$ 469,12 | R\$ 468,49 |
| Tributos | R\$ 445,94 | R\$ 441,10 | R\$ 440,50 |
| ISS | R\$ 150,15 | R\$ 148,52 | R\$ 148,32 |
| PIS | R\$ 52,55 | R\$ 51,98 | R\$ 51,91 |
| COFINS | R\$ 243,24 | R\$ 240,60 | R\$ 240,27 |
| Total do Posto/mês | R\$ 7.507,54 | R\$ 7.425,79 | R\$ 7.415,77 |
| Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 363,03 | R\$ 359,08 | R\$ 358,60 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



Quadro 16: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 3.480,88 | R\$ 3.480,88 | R\$ 3.480,88 |
| Salário-base | R\$ 1.954,45 | R\$ 1.954,45 | R\$ 1.954,45 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 586,34 | R\$ 586,34 | R\$ 586,34 |
| Folguista | R\$ 940,09 | R\$ 940,09 | R\$ 940,09 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.436,47 | R\$ 1.436,47 | R\$ 1.436,47 |
| Vale-transporte | R\$ 113,02 | R\$ 113,02 | R\$ 113,02 |
| Custo mensal | R\$ 273,68 | R\$ 273,68 | R\$ 273,68 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 160,66 | -R\$ 160,66 | -R\$ 160,66 |
| Vale-refeição | R\$ 807,31 | R\$ 807,31 | R\$ 807,31 |
| Custo mensal | R\$ 984,52 | R\$ 984,52 | R\$ 984,52 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 177,21 | -R\$ 177,21 | -R\$ 177,21 |
| Cesta básica | R\$ 233,71 | R\$ 233,71 | R\$ 233,71 |
| Valor da cesta básica | R\$ 246,01 | R\$ 246,01 | R\$ 246,01 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 12,30 | -R\$ 12,30 | -R\$ 12,30 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 237,96 | R\$ 237,96 | R\$ 237,96 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 452,17 | R\$ 452,17 | R\$ 452,17 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 214,21 | -R\$ 214,21 | -R\$ 214,21 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,64 | R\$ 0,64 | R\$ 0,64 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 36,31 | R\$ 36,31 | R\$ 36,31 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 7,52 | R\$ 7,52 | R\$ 7,52 |
| Insumos Diversos | R\$ 310,03 | R\$ 249,62 | R\$ 242,29 |
| Uniforme | R\$ 122,57 | R\$ 122,57 | R\$ 122,57 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 96,28 | R\$ 35,87 | R\$ 29,15 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 91,18 | R\$ 91,18 | R\$ 90,57 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 2.337,41 | R\$ 2.337,41 | R\$ 2.337,41 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.079,07 | R\$ 1.079,07 | R\$ 1.079,07 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 563,75 | R\$ 563,75 | R\$ 563,75 |
| Afastamento maternidade | R\$ 0,80 | R\$ 0,80 | R\$ 0,80 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 531,10 | R\$ 531,10 | R\$ 531,10 |
| Custo de rescisão | R\$ 136,84 | R\$ 136,84 | R\$ 136,84 |
| Outros* | R\$ 25,85 | R\$ 25,85 | R\$ 25,85 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 630,44 | R\$ 623,57 | R\$ 622,73 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 630,44 | R\$ 623,57 | R\$ 622,73 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 1.763,17 | R\$ 1.748,69 | R\$ 1.746,94 |
| Custos Indiretos | R\$ 542,52 | R\$ 538,07 | R\$ 537,53 |
| Lucro | R\$ 629,12 | R\$ 623,95 | R\$ 623,33 |
| Tributos | R\$ 591,53 | R\$ 586,67 | R\$ 586,08 |
| ISS | R\$ 199,17 | R\$ 197,53 | R\$ 197,33 |
| PIS | R\$ 69,71 | R\$ 69,14 | R\$ 69,07 |
| COFINS | R\$ 322,65 | R\$ 320,00 | R\$ 319,68 |
| Total do Posto/mês | R\$ 9.958,40 | R\$ 9.876,64 | R\$ 9.866,72 |
| Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 481,55 | R\$ 477,59 | R\$ 477,11 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



Quadro 17: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.081,57 | R\$ 5.081,57 | R\$ 5.081,57 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 435,34 | R\$ 374,11 | R\$ 367,29 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 96,53 | R\$ 36,12 | R\$ 29,40 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 159,88 | R\$ 159,06 | R\$ 158,96 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 3.481,38 | R\$ 3.481,38 | R\$ 3.481,38 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.575,29 | R\$ 1.575,29 | R\$ 1.575,29 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 822,99 | R\$ 822,99 | R\$ 822,99 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,17 | R\$ 1,17 | R\$ 1,17 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 775,32 | R\$ 775,32 | R\$ 775,32 |
| Custo de rescisão | R\$ 258,31 | R\$ 258,31 | R\$ 258,31 |
| Outros* | R\$ 48,30 | R\$ 48,30 | R\$ 48,30 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 889,89 | R\$ 884,79 | R\$ 884,22 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 889,89 | R\$ 884,79 | R\$ 884,22 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.488,93 | R\$ 2.474,67 | R\$ 2.473,08 |
| Custos Indiretos | R\$ 765,84 | R\$ 761,45 | R\$ 760,96 |
| Lucro | R\$ 888,08 | R\$ 882,99 | R\$ 882,42 |
| Tributos | R\$ 835,01 | R\$ 830,23 | R\$ 829,70 |
| ISS | R\$ 281,15 | R\$ 279,54 | R\$ 279,36 |
| PIS | R\$ 98,40 | R\$ 97,84 | R\$ 97,78 |
| COFINS | R\$ 455,46 | R\$ 452,85 | R\$ 452,56 |
| Total do Posto/mês | R\$ 14.057,51 | R\$ 13.976,92 | R\$ 13.967,94 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 461,81 | R\$ 459,16 | R\$ 458,87 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



Quadro 18: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.995,60 | R\$ 5.995,60 | R\$ 5.995,60 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Adicional noturno | R\$ 492,17 | R\$ 492,17 | R\$ 492,17 |
| Hora noturna adicional | R\$ 421,86 | R\$ 421,86 | R\$ 421,86 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 436,26 | R\$ 375,03 | R\$ 368,22 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 97,44 | R\$ 37,03 | R\$ 30,31 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 159,89 | R\$ 159,07 | R\$ 158,98 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 4.107,58 | R\$ 4.107,58 | R\$ 4.107,58 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.858,64 | R\$ 1.858,64 | R\$ 1.858,64 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 971,02 | R\$ 971,02 | R\$ 971,02 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,38 | R\$ 1,38 | R\$ 1,38 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 914,78 | R\$ 914,78 | R\$ 914,78 |
| Custo de rescisão | R\$ 304,77 | R\$ 304,77 | R\$ 304,77 |
| Outros* | R\$ 56,99 | R\$ 56,99 | R\$ 56,99 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 1.018,32 | R\$ 1.013,22 | R\$ 1.012,65 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 1.018,32 | R\$ 1.013,22 | R\$ 1.012,65 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.848,15 | R\$ 2.833,86 | R\$ 2.832,28 |
| Custos Indiretos | R\$ 876,37 | R\$ 871,98 | R\$ 871,49 |
| Lucro | R\$ 1.016,25 | R\$ 1.011,15 | R\$ 1.010,59 |
| Tributos | R\$ 955,53 | R\$ 950,73 | R\$ 950,20 |
| ISS | R\$ 321,73 | R\$ 320,11 | R\$ 319,93 |
| PIS | R\$ 112,60 | R\$ 112,04 | R\$ 111,98 |
| COFINS | R\$ 521,20 | R\$ 518,58 | R\$ 518,29 |
| Total do Posto/mês | R\$ 16.086,31 | R\$ 16.005,69 | R\$ 15.996,73 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 528,46 | R\$ 525,81 | R\$ 525,52 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



Quadro 19: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Com bicicleta – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 12 H DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM COM BICICLETA MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Discriminação dos Custos | Armado | Arma não letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.081,57 | R\$ 5.081,57 | R\$ 5.081,57 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 503,56 | R\$ 442,33 | R\$ 435,51 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 163,83 | R\$ 103,42 | R\$ 96,70 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 160,80 | R\$ 159,98 | R\$ 159,88 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 3.481,38 | R\$ 3.481,38 | R\$ 3.481,38 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.575,29 | R\$ 1.575,29 | R\$ 1.575,29 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 822,99 | R\$ 822,99 | R\$ 822,99 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,17 | R\$ 1,17 | R\$ 1,17 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 775,32 | R\$ 775,32 | R\$ 775,32 |
| Custo de rescisão | R\$ 258,31 | R\$ 258,31 | R\$ 258,31 |
| Outros* | R\$ 48,30 | R\$ 48,30 | R\$ 48,30 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 895,58 | R\$ 890,47 | R\$ 889,91 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 895,58 | R\$ 890,47 | R\$ 889,91 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.504,83 | R\$ 2.490,56 | R\$ 2.488,96 |
| Custos Indiretos | R\$ 770,73 | R\$ 766,34 | R\$ 765,85 |
| Lucro | R\$ 893,75 | R\$ 888,66 | R\$ 888,09 |
| Tributos | R\$ 840,35 | R\$ 835,56 | R\$ 835,02 |
| ISS | R\$ 282,95 | R\$ 281,33 | R\$ 281,15 |
| PIS | R\$ 99,03 | R\$ 98,47 | R\$ 98,40 |
| COFINS | R\$ 458,37 | R\$ 455,76 | R\$ 455,47 |
| Total do Posto/mês | R\$ 14.147,32 | R\$ 14.066,71 | R\$ 14.057,73 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 464,76 | R\$ 462,11 | R\$ 461,82 |

* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade)

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL

Os parâmetros utilizados para o cálculo dos encargos sociais para as empresas optantes pelo Simples Nacional e o cálculo de dias de prestação de serviços são os mesmos apresentados no Capítulo III – Definições e Critérios para Elaboração dos Preços.

A seguir será apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas do serviço de vigilância – Jornada 44h semanais e escala 12x36 horas, considerando a opção pelo Simples Nacional. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.

| Encargos Sociais e Trabalhistas | Jornada 44 Horas | Jornada 12 x 36 Horas |
|--|---------------------|--------------------------|
| | % Encargos | % Encargos |
| Grupo A – Encargos Sociais Básicos | 31,0000% | 31,0000% |
| Previdência Social | 20,0000% | 20,0000% |
| SESI | 0,0000% | 0,0000% |
| SENAI | 0,0000% | 0,0000% |
| Incra | 0,0000% | 0,0000% |
| Sebrae | 0,0000% | 0,0000% |
| Salário-educação | 0,0000% | 0,0000% |
| Seguro contra acidentes de trabalho | 3,0000% | 3,0000% |
| Fundo de Garantia do Tempo de Serviço | 8,0000% | 8,0000% |
| Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado | 11,6470% | 11,6470% |
| Férias | 9,0990% | 9,0990% |
| Ausência por enfermidade ≤ 15 dias | 1,5320% | 1,5320% |
| Ausências legais | 0,9070% | 0,9070% |
| Licença-paternidade | 0,0720% | 0,0720% |
| Acidente de trabalho | 0,0290% | 0,0290% |
| Aviso-prévio trabalhado | 0,0080% | 0,0080% |
| Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário | 12,3630% | 12,3630% |
| Adicional de férias | 3,0330% | 3,0330% |
| 13º salário | 9,3300% | 9,3300% |
| Grupo D – Obrigações Rescisórias | 3,9313% | 5,0833% |
| Aviso-prévio indenizado | 2,8810% | 3,9140% |
| Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado | 0,2300% | 0,3130% |
| Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS | 0,7200% | 0,7200% |
| Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado | 0,1000% | 0,1360% |
| Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado | 0,0003% | 0,0003% |
| Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais | 0,7655% | 0,9735% |
| Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade | 0,0230% | 0,0230% |
| Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias | 0,0015% | 0,0015% |
| Percentual referente a abono pecuniário | 0,1300% | 0,1300% |
| Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário | 0,5600% | 0,7610% |
| Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário | 0,0190% | 0,0260% |
| Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base | 0,0320% | 0,0320% |
| Grupo F – Incidências Cumulativas | 7,4431% | 7,4431% |
| Grupo A x (Grupo B + Grupo C) | 7,4431% | 7,4431% |
| Incidência do Grupo A sobre o Grupo B | 3,6106% | 3,6106% |
| Incidência do Grupo A sobre o Grupo C | 3,8325% | 3,8325% |
| Total Geral | 67,1499% | 68,5099% |

CAPÍTULO V

Editais





CAPÍTULO V – EDITAIS

A Unidade Compradora deverá utilizar a minuta de edital de pregão eletrônico elaborada pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral e, portanto, pré-aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, objetivando a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, seguindo as orientações e atentando-se a todas as orientações jurídicas constantes naquele documento.

Ressalva-se que as minutas-padrão de edital divulgadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) no site da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC) são direcionadas à utilização somente pelas Secretarias de Estado e autarquias assessoradas pela Procuradoria Geral do Estado.

A minuta está disponível no site www.bec.sp.gov.br, opção PGE – Minutas de Contratações.

APÊNDICE 1



**AVALIAÇÃO DA QUALIDADE
DOS SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL**



APÊNDICE 1

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Este documento é parte integrante do edital e deverá ser anexado a ele e ao contrato consequente da licitação.

1. INTRODUÇÃO

Este documento descreve o procedimento a ser adotado na gestão dos contratos de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.

As atividades descritas neste documento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização da execução dos serviços, gerando relatórios mensais da prestação de serviços executada, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

2. OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução dos contratos de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.

3. REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial se faz por meio da análise dos seguintes aspectos:

- Desempenho profissional;
- Desempenho das atividades; e
- Gerenciamento.

4. CRITÉRIOS

No formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondente aos conceitos “Bom”, “Regular” e “Péssimo”, respectivamente:

- Bom: 3 (três) pontos;
- Regular: 1 (um) ponto;
- Péssimo: 0 (zero) ponto.



4.1. Condições Complementares

- 4.1.1. Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.
- 4.1.2. Quando atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), a unidade responsável deverá realizar reunião com a Contratada em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.
- 4.1.3. Sempre que a Contratada solicitar prazo visando ao atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

5. COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

5.1. Desempenho Profissional

| Itens | Percentual de Ponderação |
|--|--------------------------|
| Cumprimento das atividades | 25% |
| Cobertura dos postos nos horários determinados | 30% |
| Qualificação/atendimento ao público/postura | 30% |
| Uniformes e identificação | 15% |
| Total | 100% |

5.2. Desempenho das Atividades

| Itens | Percentual de Ponderação |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Especificação técnica dos serviços | 40% |
| Equipamentos, acessórios e veículos | 20% |
| Atendimento às ocorrências | 40% |
| Total | 100% |

5.3. Gerenciamento

| Itens | Percentual de Ponderação |
|--|--------------------------|
| Periodicidade da supervisão | 20% |
| Gerenciamento das atividades operacionais | 30% |
| Atendimento às solicitações | 25% |
| Salários, benefícios e obrigações trabalhistas | 25% |
| Total | 100% |



6. RESPONSABILIDADES

6.1. Equipe de Fiscalização

- Responsável pela avaliação da Contratada, utilizando o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, e pelo encaminhamento de toda documentação ao gestor do contrato, juntamente com as justificativas para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um).

6.2. Gestor do Contrato

- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório das instalações à Contratada;
- Responsável pelo encaminhamento para conhecimento à autoridade competente;
- Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final.

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

- 7.1. Cabe a cada unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato e com base no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.
- 7.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar para o gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, os formulários de avaliação de qualidade dos serviços gerados no período, acompanhados das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1 (um).
- 7.3. Cabe a cada unidade, por meio do respectivo gestor do contrato, mensalmente e com base em todos os formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar 1 (uma) via para a Contratada.
- 7.4. De posse dessa avaliação, o gestor do contrato deve aplicar na medição seguinte os descontos cabíveis previstos neste procedimento, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- 7.5. Cabe ao gestor do contrato encaminhar mensalmente à Contratada, no fechamento das medições, o quadro-resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês a performance global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma



- 7.6. Cabe ao gestor do contrato emitir, mensalmente e quando solicitada, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o quadro-resumo e conceituando a Contratada como segue:
- Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado: quando a Contratada obtiver nota final acumulada igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) e não tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
 - Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado: quando a Contratada, apesar de obter nota final acumulada igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
 - Conceito Geral Péssimo e Desempenho não Recomendado: quando a Contratada, além de obter nota final acumulada inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8.

8. PERCENTUAIS DE LIBERAÇÃO DAS FATURAS

- 8.1. As faturas apresentadas pela Contratada ao Contratante, para fins de pagamento, ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação vinculado à Avaliação da Qualidade dos serviços, conforme a tabela a seguir.

| Percentual de Liberação | Nota Obtida na Avaliação |
|----------------------------|---|
| Liberação total da fatura | Nota total maior ou igual a 6,75 pontos |
| Liberação de 90% da fatura | Nota total maior ou igual a 5 e menor que 6,75 pontos ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado |
| Liberação de 75% da fatura | Nota total abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado |

- 8.2. O gestor do contrato apurará o percentual de liberação devido em cada medição, em conformidade com o procedimento descrito no item 7 deste Anexo e na Cláusula Nona do termo de contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

9. DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

- 9.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- 9.2. Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- 9.3. Relatório das Instalações e Quadro-resumo.



9.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

| | | | |
|--------------------------------|----------|----------|-------|
| Contrato número: | Unidade: | Período: | Data: |
| Contratada: | | | |
| Responsável pela fiscalização: | | | |
| Gestor do contrato: | | | |

| Grupo 1 – Desempenho Profissional | Peso (a) | Nota (b) | Subtotal (c = a x b) |
|--|----------|----------|----------------------|
| Cumprimento das atividades | 25% | | |
| Cobertura dos postos nos horários determinados | 30% | | |
| Qualificação/atendimento ao público/postura | 30% | | |
| Uniformes e identificação | 15% | | |
| Total | | | |

| Grupo 2 – Desempenho das Atividades | Peso (a) | Nota (b) | Subtotal (c = a x b) |
|-------------------------------------|----------|----------|----------------------|
| Especificação técnica dos serviços | 40% | | |
| Equipamentos, acessórios e veículos | 20% | | |
| Atendimento às ocorrências | 40% | | |
| Total | | | |

| Grupo 3 – Gerenciamento | Peso (a) | Nota (b) | Subtotal (c = a x b) |
|--|----------|----------|----------------------|
| Periodicidade da supervisão | 20% | | |
| Gerenciamento das atividades operacionais | 30% | | |
| Atendimento às solicitações | 25% | | |
| Salários, benefícios e obrigações trabalhistas | 25% | | |
| Total | | | |

| Nota Final (Somatório das Notas Totais para os Grupos 1, 2 e 3) | |
|---|--|
|---|--|

| | | | |
|-------------|--|-----------------------------------|--|
| Nota final: | Assinatura do responsável pela fiscalização: | Assinatura do gestor do contrato: | Assinatura do responsável da Contratada: |
|-------------|--|-----------------------------------|--|



9.2. Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços – Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo.

Para cada item que não puder ser avaliado no momento, considerar item NÃO AVALIADO e anexar justificativa.

| Grupo 1 – Desempenho Profissional | Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0) |
|-----------------------------------|---|
| Cumprimento das atividades | <p>Cumprimento das atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços e no contrato, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Alocar profissionais devidamente habilitados, portando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes;▪ Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;▪ Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada;▪ Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;▪ Registrar e controlar diariamente as ocorrências;▪ Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida;▪ Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;▪ Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, mantendo sempre os portões fechados;▪ Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;▪ Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante;▪ Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana;▪ Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;▪ Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;▪ Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;▪ Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;▪ Não se ausentar do posto;▪ Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;▪ Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;▪ Repassar para o(s) Vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações. |



| Grupo 1 – Desempenho Profissional | Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0) |
|--|---|
| Cobertura dos postos nos horários determinados | <ul style="list-style-type: none">▪ Cobertura dos postos nos horários determinados, com o desenvolvimento das atividades descritas. Obs.: O posto/dia será considerado não coberto quando constatada pela fiscalização a ausência de Vigilante no local pré-estabelecido, quando da inspeção; Vigilante indevidamente uniformizado e/ou não equipado conforme contrato; quando o Vigilante, mesmo estando no local de trabalho, for encontrado fora das condições necessárias ao bom cumprimento dos serviços; Vigilante trabalhando mais do que as horas diárias permitidas por lei e acordo coletivo; e▪ Cumprimento integral dos horários e frequência de trabalho estabelecidos em contrato e seus anexos. |
| Qualificação/atendimento ao público/ postura | <ul style="list-style-type: none">▪ Conduta dos empregados da Contratada com o cliente e com o público; e▪ Qualificação e habilitação da mão de obra disponibilizada pela Contratada, inclusive quanto à comprovação de formação técnica específica, mediante apresentação do certificado de curso de formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida. |
| Uniformes e identificação | <ul style="list-style-type: none">▪ Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada;▪ Identificação dos Vigilantes por meio da Carteira Nacional de Vigilantes; e▪ Utilização de equipamentos de proteção individual e uniformes adequados às tarefas que executam e às condições climáticas. |

| Grupo 2 – Desempenho das Atividades | Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0) |
|---|--|
| Especificação técnica dos serviços | <ul style="list-style-type: none">▪ Conformidade dos serviços prestados com o especificado no contrato e seus anexos. |
| Equipamentos, acessórios e veículos (quando for o caso) | <ul style="list-style-type: none">▪ Utilização de equipamentos e acessórios (equipamentos de proteção individual) compatíveis, em bom estado (funcionalidade, conservação, higiene e limpeza) e adequados às tarefas que executam e às condições climáticas;▪ Utilização de equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis, livros de capa dura numerados tipograficamente para registro de ocorrências, armas, munições e respectivos acessórios (quando for o caso);▪ Utilização, quando for o caso, de veículos de ronda compatíveis e em bom estado (completude, funcionalidade, conservação, higiene e limpeza);▪ Todos os veículos envolvidos na prestação movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera, preferencialmente movidos a etanol ou a Gás Natural Veicular (GNV); e▪ Relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos registros e portes de arma, quando for o caso. |
| Atendimento às ocorrências | <ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento às ocorrências dentro do prazo máximo estabelecido e na qualidade desejada, observada a eficácia da ação do Vigilante diante da situação; e▪ Registro e controle diários das ocorrências do posto. |



| Grupo 3 – Gerenciamento | | Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0) | | | | |
|---|--|--|---------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| Periodicidade da supervisão | | <ul style="list-style-type: none">▪ Execução de supervisão por parte da Contratada e na periodicidade acordada; e▪ Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana. | | | | |
| Gerenciamento das atividades operacionais | | <ul style="list-style-type: none">▪ Administração das atividades operacionais. | | | | |
| Atendimento às solicitações | | <ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento às solicitações do Contratante conforme condições estabelecidas no contrato. | | | | |
| Salários, benefícios e obrigações trabalhistas | | Documentos | Início da Prestação | Alteração no Quadro de Empregados | Comprovação Anual | Comprovação Mensal |
| | | Contrato de trabalho | X | X | | |
| | | Cursos de formação de Vigilante e curso de reciclagem (*) | X | X | X | |
| | | Convenção/Acordo/ Sentenças normativas | X | | X | |
| | | Registro de empregado (livro com número do registro e da CTPS) | X | X | | |
| | | RAIS | X | | X | |
| | | Folha de pagamento (férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, salário-família, vale-transporte, vale-refeição, cesta básica, assistência médica e hospitalar, adicional de risco, auxílio-funeral, seguro de vida e contribuição sindical que estejam previstos na legislação, convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa aplicável) | X | | | X |
| <p>(*) A cada dois anos.</p> <p>Havendo a rescisão de contrato de trabalho de um profissional sob o contrato e substituição por outro, a Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho nos termos da Legislação em vigor;▪ Documento de concessão de aviso-prévio trabalhado ou indenizado;▪ Recibo de entrega da comunicação de dispensa e do requerimento de seguro-desemprego;▪ Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado; e▪ Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demissional. | | | | | | |



9.3. Relatório das Instalações e Quadro-resumo – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Relatório das Instalações

| Locais de Prestação dos Serviços | Subtotal Grupo 1 | Subtotal Grupo 2 | Subtotal Grupo 3 | Nota Final (Somatório das Notas Totais para os Grupos 1, 2 e 3) |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Avaliação Global | | | | |

Quadro-resumo

| Grupo | Mês | | | | | | | | | | | | Média |
|---------|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|-------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| Grupo 1 | | | | | | | | | | | | | |
| Grupo 2 | | | | | | | | | | | | | |
| Grupo 3 | | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | | |

APÊNDICE 2



**PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA MOTORIZADA**



APÊNDICE 2

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO..... | 77 |
| CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS..... | 79 |
| CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS .. | 89 |
| CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | 95 |



LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas..... | 79 |
| Quadro 2: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a feira a domingo – Automóvel..... | 80 |
| Quadro 3: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2 ^a feira a domingo – Automóvel..... | 81 |
| Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a feira a domingo – Diurno – Motocicleta..... | 82 |
| Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2 ^a feira a domingo – Motocicleta..... | 83 |
| Quadro 6: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2 ^a a 6 ^a feira – Equipe de manutenção..... | 84 |
| Quadro 7: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos do automóvel..... | 85 |
| Quadro 8: Custos mensais fixos do automóvel..... | 85 |
| Quadro 9: Custo mensal fixo do veículo com BDI..... | 85 |
| Quadro 10: Custos mensais variáveis do automóvel..... | 86 |
| Quadro 11: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI..... | 86 |
| Quadro 12: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos da motocicleta. | 86 |
| Quadro 13: Custos mensais fixos da motocicleta..... | 87 |
| Quadro 14: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI..... | 87 |
| Quadro 15: Custos mensais variáveis da motocicleta..... | 87 |
| Quadro 16: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI..... | 87 |
| Quadro 17: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com motocicleta..... | 89 |
| Quadro 18: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto..... | 90 |
| Quadro 19: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da Equipe de manutenção..... | 92 |
| Quadro 20: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos para os postos da Equipe de manutenção..... | 92 |
| Quadro 21: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas – Simples Nacional..... | 95 |
| Quadro 22: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a feira a domingo – Veículo – Simples Nacional..... | 96 |
| Quadro 23: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2 ^a feira a domingo – Veículo – Simples Nacional..... | 97 |
| Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2 ^a feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional..... | 98 |



| | |
|---|-----|
| Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2 ^a feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional..... | 99 |
| Quadro 26: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2 ^a a 6 ^a feira – Equipe de manutenção – Simples Nacional..... | 100 |
| Quadro 27: Custo mensal fixo do veículo com BDI..... | 101 |
| Quadro 28: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI..... | 101 |
| Quadro 29: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI..... | 101 |
| Quadro 30: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI..... | 101 |

CAPÍTULO I

Apresentação





CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Vigilância Motorizada segue a estrutura metodológica apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01. Entretanto, seus resultados se diferem nos seguintes pontos:

- Utilização de veículo motorizado na prestação do serviço (motocicleta ou automóvel), que envolve:
 - Custos fixos: depreciação, seguro, emplacamento, entre outros; e
 - Custos variáveis: manutenção, combustível, lavagens, entre outros.
- Gratificação adicional da mão de obra (10% do salário) para o Vigilante, conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho¹; e
- Vida útil dos uniformes.

Os preços referenciais constantes neste estudo específico consideram os seguintes regimes e escalas de prestação de serviços:

- Regimes do posto:
 - Vigilante armado;
 - Vigilante com arma não letal; e
 - Vigilante desarmado.
- Escalas:
 - 12 horas diárias – diurno – de 2^a feira a domingo; e
 - 12 horas diárias – noturno – de 2^a feira a domingo.

Nas contratações de vigilância motorizada (motocicleta ou automóvel), além do Posto/dia, serão devidos os pagamentos referentes ao custo de disponibilização e utilização do veículo motorizado. Estes custos serão compostos dos custos variáveis, apurados em função dos quilômetros rodados R\$/km e do custo fixo, em R\$/dia.

Demais orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço devem seguir o apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01.

¹ Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação (SESVESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVSSP) com vigência para o ano de 2023, e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para Jan./2023.

CAPÍTULO II

Valores Referenciais





CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro de 2023, estão apresentados no quadro a seguir e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas

| Escala do Posto | Regimes R\$/dia | | |
|--|--------------------|----------------|------------|
| | Armado | Arma Não Letal | Desarmado |
| Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – diurno* | R\$ 505,56 | R\$ 503,69 | R\$ 503,40 |
| Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – noturno* | R\$ 580,93 | R\$ 578,30 | R\$ 578,00 |
| Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – diurno* | R\$ 507,94 | R\$ 505,30 | R\$ 505,01 |
| Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – noturno* | R\$ 582,55 | R\$ 579,91 | R\$ 579,61 |
| Valor variável do automóvel | R\$ 0,81 / km | | |
| Valor variável da motocicleta | R\$ 0,35 / km | | |

Valores expostos mediante somatório entre o valor do posto e os custos fixos de veículos de transporte.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços.

2.1. Mão de Obra

Os quadros a seguir (Quadro 2 ao Quadro 6) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos.

Para o cálculo da cobertura do intervalo de repouso e alimentação, foi considerado o custo para a reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O Quadro 6 apresenta o custo com Mecânico e Ajudante de mecânico³, postos de trabalho que serão utilizados na apuração dos custos com manutenção dos veículos, expostos no tópico 2.2.

³ Utilizou-se o piso salarial do Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo (SINDELOCADES) com os benefícios da CCT da categoria preponderante da prestação do serviço.



Quadro 2: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Automóvel

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - VEÍCULO | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------|----------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: 2 Vigilantes | | |
| | Escala: | 12x36 Horas | |
| | Turno: | Diurno | |
| | Natureza do Posto: | Com Periculosidade 30% | |
| Valores expressos em Reais (R\$) | | | |
| | Armado | Arma Não Letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.472,46 | R\$ 5.472,46 | R\$ 5.472,46 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Gratificação da função | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,88 |
| Insumos Diversos | R\$ 430,76 | R\$ 387,35 | R\$ 380,54 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 173,13 | R\$ 36,12 | R\$ 29,40 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 178,93 | R\$ 172,30 | R\$ 172,21 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 4.142,79 | R\$ 4.142,79 | R\$ 4.142,79 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 2.013,87 | R\$ 2.013,87 | R\$ 2.013,87 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 925,53 | R\$ 925,53 | R\$ 925,53 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,26 | R\$ 1,26 | R\$ 1,26 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 871,93 | R\$ 871,93 | R\$ 871,93 |
| Custo de rescisão | R\$ 278,18 | R\$ 278,18 | R\$ 278,18 |
| Outros | R\$ 52,02 | R\$ 52,02 | R\$ 52,02 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 977,20 | R\$ 973,58 | R\$ 973,02 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 977,20 | R\$ 973,58 | R\$ 973,02 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.685,69 | R\$ 2.675,75 | R\$ 2.674,18 |
| Custos Indiretos | R\$ 840,98 | R\$ 837,87 | R\$ 837,38 |
| Lucro | R\$ 975,21 | R\$ 971,60 | R\$ 971,03 |
| Tributos | R\$ 869,50 | R\$ 866,28 | R\$ 865,77 |
| ISS | R\$ 307,79 | R\$ 306,65 | R\$ 306,47 |
| PIS | R\$ 100,03 | R\$ 99,66 | R\$ 99,60 |
| COFINS | R\$ 461,68 | R\$ 459,97 | R\$ 459,70 |
| Total do Posto/mês | R\$ 15.389,30 | R\$ 15.332,33 | R\$ 15.323,39 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 505,56 | R\$ 503,69 | R\$ 503,40 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 3: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Automóvel

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM - VEÍCULO MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|---|---------------------------------------|------------------------|---------------|
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: 2 Vigilantes | | |
| | Escala: | 12x36 Horas | |
| | Turno: | Noturno | |
| | Natureza do Posto: | Com Periculosidade 30% | |
| Valores expressos em Reais (R\$) | | | |
| Composição da Remuneração | R\$ 6.456,80 | R\$ 6.456,80 | R\$ 6.456,80 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Adicional noturno | R\$ 530,03 | R\$ 530,03 | R\$ 530,03 |
| Hora noturna adicional | R\$ 454,31 | R\$ 454,31 | R\$ 454,31 |
| Gratificação da função | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 449,51 | R\$ 388,28 | R\$ 381,47 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 97,44 | R\$ 37,03 | R\$ 30,31 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 173,14 | R\$ 172,32 | R\$ 172,23 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 4.887,96 | R\$ 4.887,96 | R\$ 4.887,96 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 2.376,10 | R\$ 2.376,10 | R\$ 2.376,10 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 1.092,01 | R\$ 1.092,01 | R\$ 1.092,01 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 1.028,77 | R\$ 1.028,77 | R\$ 1.028,77 |
| Custo de rescisão | R\$ 328,22 | R\$ 328,22 | R\$ 328,22 |
| Outros | R\$ 61,37 | R\$ 61,37 | R\$ 61,37 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 1.122,89 | R\$ 1.117,79 | R\$ 1.117,22 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 1.122,89 | R\$ 1.117,79 | R\$ 1.117,22 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 3.086,08 | R\$ 3.072,07 | R\$ 3.070,50 |
| Custos Indiretos | R\$ 966,36 | R\$ 961,97 | R\$ 961,48 |
| Lucro | R\$ 1.120,60 | R\$ 1.115,51 | R\$ 1.114,94 |
| Tributos | R\$ 999,12 | R\$ 994,59 | R\$ 994,08 |
| ISS | R\$ 353,67 | R\$ 352,07 | R\$ 351,89 |
| PIS | R\$ 114,94 | R\$ 114,42 | R\$ 114,36 |
| COFINS | R\$ 530,51 | R\$ 528,10 | R\$ 527,83 |
| Total do Posto/mês | R\$ 17.683,64 | R\$ 17.603,30 | R\$ 17.594,35 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 580,93 | R\$ 578,30 | R\$ 578,00 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

**Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Diurno – Motocicleta**

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - MOTO MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|---|--|------------------------|-----------------------|
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: 2 Vigilantes | | |
| | Escala: | 12x36 Horas | |
| | Turno: | Diurno | |
| | Natureza do Posto: | Com Periculosidade 30% | |
| Valores expressos em Reais (R\$) | | | |
| | | Armado | Arma Não Letal |
| | | | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.472,46 | R\$ 5.472,46 | R\$ 5.472,46 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Gratificação da função | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 485,96 | R\$ 424,72 | R\$ 417,91 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 133,39 | R\$ 72,98 | R\$ 66,26 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 173,64 | R\$ 172,81 | R\$ 172,72 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 4.142,79 | R\$ 4.142,79 | R\$ 4.142,79 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 2.013,87 | R\$ 2.013,87 | R\$ 2.013,87 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 925,53 | R\$ 925,53 | R\$ 925,53 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,26 | R\$ 1,26 | R\$ 1,26 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 871,93 | R\$ 871,93 | R\$ 871,93 |
| Custo de rescisão | R\$ 278,18 | R\$ 278,18 | R\$ 278,18 |
| Outros | R\$ 52,02 | R\$ 52,02 | R\$ 52,02 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 981,80 | R\$ 976,70 | R\$ 976,13 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 981,80 | R\$ 976,70 | R\$ 976,13 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.698,32 | R\$ 2.684,31 | R\$ 2.682,74 |
| Custos Indiretos | R\$ 844,94 | R\$ 840,55 | R\$ 840,06 |
| Lucro | R\$ 979,80 | R\$ 974,71 | R\$ 974,14 |
| Tributos | R\$ 873,58 | R\$ 869,05 | R\$ 868,54 |
| ISS | R\$ 309,23 | R\$ 307,63 | R\$ 307,45 |
| PIS | R\$ 100,50 | R\$ 99,98 | R\$ 99,92 |
| COFINS | R\$ 463,85 | R\$ 461,44 | R\$ 461,17 |
| Total do Posto/mês | R\$ 15.461,73 | R\$ 15.381,38 | R\$ 15.372,43 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 507,94 | R\$ 505,30 | R\$ 505,01 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM – MOTO MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: 2 Vigilantes | | |
| | Escala: | 12x36 Horas | |
| | Turno: | Noturno | |
| | Natureza do Posto: | Com Periculosidade 30% | |
| | Valores expressos em Reais (R\$) | Armado | Arma Não Letal |
| Composição da Remuneração | R\$ 6.456,80 | R\$ 6.456,80 | R\$ 6.456,80 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Adicional noturno | R\$ 530,03 | R\$ 530,03 | R\$ 530,03 |
| Hora noturna adicional | R\$ 454,31 | R\$ 454,31 | R\$ 454,31 |
| Gratificação da função | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 486,88 | R\$ 425,64 | R\$ 418,83 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 134,30 | R\$ 73,89 | R\$ 67,17 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 173,65 | R\$ 172,82 | R\$ 172,73 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 4.887,96 | R\$ 4.887,96 | R\$ 4.887,96 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 2.376,10 | R\$ 2.376,10 | R\$ 2.376,10 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 1.092,01 | R\$ 1.092,01 | R\$ 1.092,01 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 1.028,77 | R\$ 1.028,77 | R\$ 1.028,77 |
| Custo de rescisão | R\$ 328,22 | R\$ 328,22 | R\$ 328,22 |
| Outros | R\$ 61,37 | R\$ 61,37 | R\$ 61,37 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 1.126,00 | R\$ 1.120,90 | R\$ 1.120,33 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 1.126,00 | R\$ 1.120,90 | R\$ 1.120,33 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 3.094,64 | R\$ 3.080,63 | R\$ 3.079,06 |
| Custos Indiretos | R\$ 969,04 | R\$ 964,65 | R\$ 964,16 |
| Lucro | R\$ 1.123,71 | R\$ 1.118,62 | R\$ 1.118,05 |
| Tributos | R\$ 1.001,89 | R\$ 997,36 | R\$ 996,85 |
| ISS | R\$ 354,65 | R\$ 353,05 | R\$ 352,87 |
| PIS | R\$ 115,26 | R\$ 114,74 | R\$ 114,68 |
| COFINS | R\$ 531,98 | R\$ 529,57 | R\$ 529,30 |
| Total do Posto/mês | R\$ 17.732,68 | R\$ 17.652,33 | R\$ 17.643,38 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 582,55 | R\$ 579,91 | R\$ 579,61 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 6: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção

| CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAS DIURNO DE SEG A SEX | | |
|--|--|------------------------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | |
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: Mecânico e Ajudante | |
| | Escala: | 44 Horas |
| Turno: | | Diurno |
| Valores expressos em Reais (R\$) | | |
| | | Mecânico Ajudante de Mecânico |
| Composição da Remuneração | R\$ 2.160,96 | R\$ 1.397,58 |
| Salário-base | R\$ 2.160,96 | R\$ 1.397,58 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 636,61 | R\$ 679,58 |
| Vale-transporte | R\$ 70,11 | R\$ 115,92 |
| Custo mensal | R\$ 199,77 | R\$ 199,77 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 129,66 | -R\$ 83,85 |
| Vale-refeição | R\$ 537,68 | R\$ 537,68 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,34 | R\$ 0,22 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 15,28 | R\$ 15,28 |
| Auxílio ao filho excepcional | R\$ 7,71 | R\$ 4,99 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 5,49 | R\$ 5,49 |
| Insumos Diversos | R\$ 25,33 | R\$ 25,33 |
| Uniforme | R\$ 23,13 | R\$ 23,13 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 2,20 | R\$ 2,20 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas | R\$ 1.606,51 | R\$ 1.039,00 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 795,23 | R\$ 514,31 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 365,47 | R\$ 236,37 |
| Afastamento maternidade | R\$ 0,50 | R\$ 0,32 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 344,31 | R\$ 222,68 |
| Custo de rescisão | R\$ 84,95 | R\$ 54,94 |
| Outros | R\$ 16,05 | R\$ 10,38 |
| Total do Posto/mês | R\$ 4.429,41 | R\$ 3.141,49 |
| Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 214,19 | R\$ 151,91 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



2.2. Custo com Veículos

2.2.1. Automóvel (Automóvel de Passeio – Veículo Básico, 1.0)

O quadro abaixo apresenta os parâmetros considerados nos cálculos desta rubrica.

Quadro 7: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos do automóvel

| Item | Parâmetros de Consumo | |
|--|-----------------------------|------------------|
| Veículo zero km | 1 automóvel | R\$ 77.488,00 |
| Veículo em 3 anos (residual) | 1 automóvel | R\$ 52.157,00 |
| Veículo em 5 anos (residual) | 1 automóvel | R\$ 50.051,00 |
| Seguro (%aa) | 7,30% | |
| Emplacamento | 60 meses | R\$ 551,68 |
| DPVAT + Licenciamento anual | 12 meses | R\$ 155,23 |
| Taxa Secretaria da Fazenda - SP | 4,00% | |
| Depreciação do veículo (meses) | 24,00 | |
| Etanol ⁽²⁾ | 10,20 (km/l) | R\$ 3,73 (R\$/l) |
| Fator de Manutenção Peças (1%/5.000km) | 0,000002 | |
| Fator de Manutenção Oficina (10% da equipe mês/15.000km) | 0,000007 | |
| Equipe mês | R\$ 7.570,90 | |
| Equipe mês - SIMPLES | R\$ 7.314,96 ⁽¹⁾ | |
| Pneus - fator de gasto | 5,67% | |
| Lavagem | 6,81% | |
| Fluidos e Lubrificantes | 1,58% | |
| Residual | 85,94% | |

(1) Valor da equipe ao mês para o Simples Nacional. Este valor será utilizado no Capítulo IV deste documento.

(2) Os veículos tipo *flex*, previstos nesta contratação, devem ser abastecidos obrigatoriamente com etanol, com exceção dos casos de utilização de outro combustível por inviabilidade técnica ou econômica devidamente justificada, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 59.038, de 03 de abril de 2013.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 8: Custos mensais fixos do automóvel

| Veículo | Depreciação (R\$/mês) | Emplacamento (R\$/mês) | DPVAT/Licenc. (R\$/mês) | IPVA (R\$/mês) | Seguro (R\$/mês) | Valor Fixo (R\$/mês) |
|--|-----------------------|------------------------|-------------------------|----------------|------------------|----------------------|
| Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0 | 87,75 | 9,19 | 12,94 | 258,29 | 317,29 | 685,46 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 9: Custo mensal fixo do veículo com BDI

| Veículo | Valor Fixo (R\$/mês) | BDI | Valor Fixo (R\$/mês) | Valor Fixo (R\$/dia) | Valor Fixo (R\$/dia/posto) |
|--|----------------------|--------|----------------------|----------------------|----------------------------|
| Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0 | 685,46 | 21,14% | 830,38 | 27,28 | 13,64 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 10: Custos mensais variáveis do automóvel

| Veículo | Manut. Peças (R\$/km) | Manut. Oficina (R\$/km) | Combustível (R\$/km) | Pneus (R\$/km) | Lavagem (R\$/km) | Fluidos e Lubrificantes (R\$/km) | Valor Variável (R\$/km) |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|----------------|------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0 | 0,15 | 0,05 | 0,37 | 0,04 | 0,05 | 0,01 | 0,66 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 11: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI

| Veículo | Valor Fixo (R\$/mês) | BDI | Valor Fixo (R\$/mês) |
|--|----------------------|--------|----------------------|
| Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0 | 0,66 | 21,14% | 0,81 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

2.2.2. Motocicleta (Motocicleta – Modelo Básico, com Aproximadamente 150 cc)

O quadro a seguir apresenta os parâmetros considerados nos cálculos desta rubrica.

Quadro 12: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos da motocicleta

| Item | Parâmetros de Consumo | |
|--|-----------------------------|------------------|
| Moto zero km | 1 moto | R\$ 17.464,00 |
| Moto em 3 anos (residual) | 1 moto | R\$ 14.197,00 |
| Moto em 5 anos (residual) | 1 moto | R\$ 12.807,00 |
| Seguro (%aa) | 34,00% | |
| Emplacamento | 60 meses | R\$ 551,68 |
| DPVAT + Licenciamento anual | 12 meses | R\$ 155,23 |
| Taxa Secretaria da Fazenda - SP | 2,00% | |
| Depreciação do veículo (mês) | 24,00 | |
| Etanol | 24,50 (km/l) | R\$ 3,73 (R\$/l) |
| Fator de Manutenção Peças (1%/5.000km) | 0,000002 | |
| Fator de Manutenção Oficina (5% da equipe mês/5.000km) | 0,000010 | |
| Equipe mês | R\$ 7.570,90 | |
| Equipe mês - SIMPLES | R\$ 7.314,96 ⁽¹⁾ | |
| Pneus - fator de gasto | 3,08% | |
| Lavagem | 4,82% | |
| Fluidos e Lubrificantes | 2,20% | |
| Residual | 89,90% | |

1.1.1.1. Valor da equipe ao mês para o Simples Nacional. Este valor será utilizado no Capítulo IV deste estudo.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 13: Custos mensais fixos da motocicleta

| Veículo | Depreciação (R\$/mês) | Emplacamento (R\$/mês) | DPVAT/Licenc. (R\$/mês) | IPVA (R\$/mês) | Seguro (R\$/mês) | Valor Fixo (R\$/mês) |
|---|--------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|-------------------------|
| Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc | 57,92 | 9,19 | 12,94 | 29,11 | 402,25 | 511,40 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 14: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI

| Veículo | Valor Fixo (R\$/mês) | BDI | Valor Fixo (R\$/mês) | Valor Fixo (R\$/dia) | Valor Fixo (R\$/dia/posto) |
|---|-------------------------|--------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc | 511,40 | 21,14% | 619,52 | 20,35 | 10,18 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 15: Custos mensais variáveis da motocicleta

| Veículo | Manut. Peças (R\$/km) | Manut. Oficina (R\$/km) | Combustível (R\$/km) | Pneus (R\$/km) | Lavagem (R\$/km) | Fluidos e Lubrificantes (R\$/km) | Valor Variável (R\$/km) |
|---|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|--|-------------------------------|
| Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc | 0,03 | 0,08 | 0,15 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,29 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 16: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI

| Veículo | Valor Fixo (R\$/mês) | BDI | Valor Fixo (R\$/mês) |
|---|-------------------------|--------|-------------------------|
| Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc | 0,29 | 21,14% | 0,35 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

CAPÍTULO III

**Definições e Critérios
Para Elaboração dos
Preços**





CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no Capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no estudo de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01. Entretanto, para o presente estudo de Vigilância Motorizada, algumas particularidades se apresentaram. Elas são expostas a seguir.

1. CUSTO SALARIAL

- Piso salarial da categoria: R\$1.954,45 mensal;
- Gratificação funcional: 10% do piso salarial; e
- Jornada de trabalho adotada:
 - Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo (12x36h); e
 - Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo (12x36h).

2. MOTOCICLETA E ACESSÓRIOS

Está prevista para os postos de 12 horas diárias – diurno/noturno – com motocicleta a utilização de itens específicos, apresentados no quadro a seguir, para o desenvolvimento da atividade.

Quadro 17: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com motocicleta

| Itens | Custo Unitário (R\$) | Quantidade por posto | Vida útil (meses) | Quantidade/posto* | | Custo mensal (R\$) | |
|--------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| | | | | 12 horas diárias (seg a dom) | 12 horas noturno (seg a dom) | 12 horas diárias (seg a dom) | 12 horas noturno (seg a dom) |
| Macacão PVC | R\$ 69,20 | 1 | 24 | 2 | 2 | R\$ 5,77 | R\$ 5,77 |
| Luvas para motociclista | R\$ 25,98 | 2 | 12 | 4 | 4 | R\$ 8,66 | R\$ 8,66 |
| Capacete | R\$ 77,96 | 1 | 60 | 2 | 2 | R\$ 2,60 | R\$ 2,60 |
| Bota de PVC | R\$ 39,12 | 2 | 12 | 4 | 4 | R\$ 13,04 | R\$ 13,04 |
| Baú | R\$ 84,28 | 1 | 48 | 2 | 2 | R\$ 3,51 | R\$ 3,51 |
| Antena | R\$ 13,46 | 1 | 48 | 2 | 2 | R\$ 0,56 | R\$ 0,56 |
| Mata Cachorro | R\$ 65,23 | 1 | 48 | 2 | 2 | R\$ 2,72 | R\$ 2,72 |
| Custo Total Mensal (R\$) | | | | | | R\$ 36,86 | R\$ 36,86 |

* Quantidades iguais para os postos diurno e noturno.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

3. UNIFORMES

As empresas deverão fornecer uniformes completos para seus empregados. Os preços referenciais destes insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência em Janeiro de 2023.



Quadro 18: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto

| Itens | Custo Unitário (R\$) | Quantidade por Funcionário | Vida Útil (Meses) | Quantidade/Posto |
|---------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|--------------------------------|
| | | | | 12 Horas (2ª Feira a Domingo)* |
| Calça | R\$ 117,50 | 2 | 12 | 4 |
| Camisa de manga comprida | R\$ 122,73 | 2 | 12 | 4 |
| Camisa de manga curta | R\$ 102,01 | 2 | 12 | 4 |
| Sapato | R\$ 79,67 | 2 | 12 | 4 |
| Cinto de nylon | R\$ 14,15 | 1 | 12 | 2 |
| Distintivo emborrachado | R\$ 9,93 | 1 | 12 | 2 |
| Japona | R\$ 94,86 | 1 | 12 | 2 |
| Meia | R\$ 6,47 | 4 | 12 | 8 |
| Capa de nylon | R\$ 17,23 | 1 | 12 | 2 |
| Boné | R\$ 43,86 | 1 | 12 | 2 |
| Crachá de identificação | R\$ 5,73 | 2 | 12 | 4 |
| Gravata | R\$ 12,43 | 1 | 12 | 2 |
| Custo Total Mensal | | | | R\$ 178,93 |

Quantidades iguais para os postos diurno e noturno.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

4. CUSTO DOS VEÍCULOS

4.1. Custo Fixo

a) Depreciação

O valor mensal de depreciação (D) do veículo foi calculado com base no valor residual de revenda em dois períodos diferentes e na vida útil, conforme segue:

$$D = \frac{(P_3 - P_5)}{n}$$

Em que:

P₃: Preço residual do veículo em idade média admitida (3 anos);

P₅: Preço residual do veículo em idade máxima admitida (5 anos); e

n: Período previsto de utilização do veículo (24 meses).

b) Emplacamento e IPVA

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$L = \frac{\text{Placa}}{a} + \frac{\text{IPVA}}{b}$$

Em que:

L: Custo mensal do emplacamento, seguro obrigatório e IPVA;

Placa: Custo do emplacamento para a vida útil considerada do veículo;

a: Idade máxima do veículo admitida (60 meses);

DPVAT: Custo anual do seguro de responsabilidade civil obrigatório;



- b: Período de cobertura do Seguro Obrigatório (12 meses);
IPVA: Imposto Anual de Propriedade de Veículo Automotor; e
 - c: Período de cobertura do IPVA (12 meses).
- c) Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$C = \frac{\text{Licenciamento}}{a} + \frac{\text{DPVAT}}{b}$$

Em que:

- C: Custo mensal de licenciamento e seguro obrigatório;
Licenciamento: Custo do licenciamento do veículo;
a: Quantidade de meses no ano;
DPVAT: Custo anual do seguro de responsabilidade civil obrigatório; e
b: Período de cobertura do seguro obrigatório e licenciamento (12 meses).

d) Seguros

Para o cálculo de seguro, foi considerada uma taxa única que engloba seguro do casco contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais.

$$S = \frac{t \times P_0}{12}$$

Em que:

- S: Custo mensal do seguro;
- t: Coeficiente de utilização (taxa de seguro), sendo 7,3% para automóvel e 34% para motocicleta; e
P₀: Preço do veículo em idade média (3 anos).

4.2. Custo Variável

a) Manutenção – Peças

Para efeito de cálculo, foi adotada a previsão de custos equivalente a 1% do valor do veículo a cada 5.000 km.

$$M_p = \frac{P_a \times 0,01}{5.000}$$

Em que:

- M_p: Custo por quilômetro resultante da substituição de peças e materiais de consumo; e
P_a: Valor de aquisição do veículo.

**b) Manutenção – Oficina**

Trata-se dos custos relativos à mão de obra de oficina não inclusos no BDI, tendo em vista sua implicação direta na manutenção. Para o cálculo foram considerados, além de uma equipe composta por um Mecânico de oficina e um Ajudante, o fator de utilização dela.

$$So = Mo \times Fut$$

Em que:

So: Custo por quilômetro;

Mo: Salário com benefícios e encargos sociais da equipe; e

Fut: Fator de utilização, sendo 0,1/15.000 para automóvel e 0,05/5.000 para motocicleta.

c) Custo Salarial da Equipe de Manutenção

O custo da equipe de manutenção foi mensurado a partir do custo salarial de acordo com o dissídio da categoria (SINDLOCSP) e com benefícios e encargos da categoria preponderante (Vigilante).

Os quadros a seguir discriminam os custos com uniforme (Quadro 19) e com equipamentos e complementos (Quadro 20) para a Equipe de manutenção.

Quadro 19: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da Equipe de manutenção

| Itens | Custo Unitário (R\$) | Quantidade por Funcionário | Vida Útil (Meses) | Quantidade/Posto 44 Horas |
|---------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------|
| Calça | R\$ 45,48 | 2 | 12 | 2 |
| Camisa de manga comprida | R\$ 41,67 | 2 | 12 | 2 |
| Bota | R\$ 57,47 | 1 | 12 | 1 |
| Cinto de nylon | R\$ 14,15 | 1 | 12 | 1 |
| Meia | R\$ 6,47 | 4 | 12 | 4 |
| Crachá de identificação | R\$ 5,73 | 1 | 12 | 1 |
| Custo Total Mensal | | | | R\$ 23,13 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 20: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos para os postos da Equipe de manutenção

| Itens | Custo Unitário (R\$) | Quantidade por Funcionário | Vida Útil (Meses) | Quantidade/Posto 44 Horas |
|---------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------|
| Luva de proteção | R\$ 11,91 | 2 | 12 | 2 |
| Proteção auricular | R\$ 1,33 | 2 | 12 | 2 |
| Custo Total Mensal | | | | R\$ 2,20 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



d) Combustível

Com base em consultas às revendedoras autorizadas, foi adotado o consumo de:

- 10,2 km/l de combustível para automóvel; e
- 24,5 km/l de combustível para motocicleta.

Em atendimento ao Decreto nº 59.038, de 03 de abril de 2013, o combustível considerado foi o etanol.

$$C = \frac{C_0}{km}$$

Em que:

C: Custo do combustível por quilômetro;

C_0 : Custo do litro do combustível; e

km: Distância percorrida com um litro de combustível.

e) Pneus e Acessórios

Para o cálculo do custo com pneus, foram considerados os coeficientes de 5,67% (automóvel) e 3,08% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível divididos por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esse residual foi encontrado descontando-se do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

f) Fluidos e Lubrificantes

Para os cálculos de custos com fluidos e lubrificantes, foram considerados os coeficientes de 1,58% (automóvel) e 2,20% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível dividido por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esse residual foi encontrado descontando-se do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

g) Lavagens

Para os cálculos de custos com fluidos e lubrificantes foram considerados os coeficientes de 6,81% (automóvel) e 4,82% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível dividido por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esses residuais foram encontrados descontando-se do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

CAPÍTULO IV



**Valores Referenciais
Orientados a Licitações
De Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
De Pequeno Porte**



CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com o aludido princípio legal.

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – SIMPLES NACIONAL

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no Capítulo II em dois pontos:

- Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos encargos sociais e trabalhistas), considerou-se o percentual de encargos de 68,5099% para a jornada 12 x 36 horas; e
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI.

O detalhamento dessas diferenças consta no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01.

Quadro 21: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas – Simples Nacional

| Escala do Posto | Regimes R\$/dia | | |
|---|-----------------|----------------|------------|
| | Armado | Arma Não Letal | Desarmado |
| Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – diurno* | R\$ 489,91 | R\$ 488,04 | R\$ 487,74 |
| Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – noturno* | R\$ 562,46 | R\$ 559,81 | R\$ 559,52 |
| Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – diurno* | R\$ 492,30 | R\$ 489,65 | R\$ 489,36 |
| Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – noturno* | R\$ 564,07 | R\$ 561,43 | R\$ 561,13 |
| Valor variável do automóvel | R\$ 0,80 / km | | |
| Valor variável da motocicleta | R\$ 0,35 / km | | |

Valores expostos mediante somatório entre o valor do posto e os custos fixos de veículos de transporte.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2032.

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL

2.1. Mão de Obra – Simples Nacional

Os quadros a seguir (Quadro 22 ao Quadro 25) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e estão agrupados de acordo com os diferentes regimes previstos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

O Quadro 26 apresenta o custo com Mecânico e Ajudante de mecânico, que é utilizado na apuração dos custos com manutenção dos veículos.



Quadro 22: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - VEÍCULO | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------|----------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: 2 Vigilantes | | |
| | Escala: | 12x36 Horas | |
| | Turno: | Diurno | |
| | Natureza do Posto: | Com Periculosidade 30% | |
| | Valores expressos em Reais (R\$) | | |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.472,46 | R\$ 5.472,46 | R\$ 5.472,46 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Gratificação da função | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 426,53 | R\$ 383,12 | R\$ 376,31 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 78,70 | R\$ 36,12 | R\$ 29,40 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 168,90 | R\$ 168,07 | R\$ 167,98 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,7006% | R\$ 3.749,17 | R\$ 3.749,17 | R\$ 3.749,17 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.696,46 | R\$ 1.696,46 | R\$ 1.696,46 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 886,29 | R\$ 886,29 | R\$ 886,29 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,26 | R\$ 1,26 | R\$ 1,26 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 834,96 | R\$ 834,96 | R\$ 834,96 |
| Custo de rescisão | R\$ 278,18 | R\$ 278,18 | R\$ 278,18 |
| Outros | R\$ 52,02 | R\$ 52,02 | R\$ 52,02 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 944,05 | R\$ 940,43 | R\$ 939,86 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 944,05 | R\$ 940,43 | R\$ 939,86 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.640,40 | R\$ 2.630,28 | R\$ 2.628,70 |
| Custos Indiretos | R\$ 812,45 | R\$ 809,33 | R\$ 808,84 |
| Lucro | R\$ 942,12 | R\$ 938,51 | R\$ 937,95 |
| Tributos | R\$ 885,83 | R\$ 882,44 | R\$ 881,91 |
| ISS | R\$ 298,26 | R\$ 297,12 | R\$ 296,94 |
| PIS | R\$ 104,39 | R\$ 103,99 | R\$ 103,93 |
| COFINS | R\$ 483,18 | R\$ 481,33 | R\$ 481,04 |
| Total do Posto/mês | R\$ 14.913,01 | R\$ 14.855,86 | R\$ 14.846,90 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 489,91 | R\$ 488,04 | R\$ 487,74 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 23: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM - VEÍCULO | | | |
|---|---------------------------------------|------------------------|----------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: 2 Vigilantes | | |
| | Escala: | 12x36 Horas | |
| | Turno: | Noturno | |
| | Natureza do Posto: | Com Periculosidade 30% | |
| | Valores expressos em Reais (R\$) | | |
| | | Armado | Arma Não Letal |
| Composição da Remuneração | | R\$ 6.456,80 | R\$ 6.456,80 |
| Salário-base | | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Adicional noturno | | R\$ 530,03 | R\$ 530,03 |
| Hora noturna adicional | | R\$ 454,31 | R\$ 454,31 |
| Gratificação da função | | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 |
| Benefícios Mensais e Diários | | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | | R\$ 445,28 | R\$ 384,04 |
| Uniforme | | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | | R\$ 97,44 | R\$ 37,03 |
| Curso de Reciclagem | | R\$ 168,91 | R\$ 168,08 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,006% | | R\$ 4.423,55 | R\$ 4.423,55 |
| Encargos previdenciários e FGTS | | R\$ 2.001,61 | R\$ 2.001,61 |
| 13º Salário + Adicional de férias | | R\$ 1.045,71 | R\$ 1.045,71 |
| Afastamento maternidade | | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 |
| Custo de reposição do profissional ausente | | R\$ 985,15 | R\$ 985,15 |
| Custo de rescisão | | R\$ 328,22 | R\$ 328,22 |
| Outros | | R\$ 61,37 | R\$ 61,37 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | | R\$ 1.083,84 | R\$ 1.078,73 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | | R\$ 1.083,84 | R\$ 1.078,73 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | | R\$ 3.031,39 | R\$ 3.017,11 |
| Custos Indiretos | | R\$ 932,75 | R\$ 928,36 |
| Lucro | | R\$ 1.081,63 | R\$ 1.076,54 |
| Tributos | | R\$ 1.017,01 | R\$ 1.012,21 |
| ISS | | R\$ 342,43 | R\$ 340,81 |
| PIS | | R\$ 119,85 | R\$ 119,28 |
| COFINS | | R\$ 554,73 | R\$ 552,12 |
| Total do Posto/mês | | R\$ 17.121,26 | R\$ 17.040,63 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | | R\$ 562,46 | R\$ 559,81 |
| | | | R\$ 559,52 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - MOTO | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------|----------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: 2 Vigilantes | | |
| | Escala: | 12x36 Horas | |
| | Turno: | Diurno | |
| | Natureza do Posto: | Com Periculosidade 30% | |
| | Valores expressos em Reais (R\$) | | |
| | Armado | Arma Não Letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 5.472,46 | R\$ 5.472,46 | R\$ 5.472,46 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Gratificação da função | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 481,72 | R\$ 420,49 | R\$ 413,67 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 133,39 | R\$ 72,98 | R\$ 66,26 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 169,40 | R\$ 168,58 | R\$ 168,48 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,7006% | R\$ 3.749,17 | R\$ 3.749,17 | R\$ 3.749,17 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 1.696,46 | R\$ 1.696,46 | R\$ 1.696,46 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 886,29 | R\$ 886,29 | R\$ 886,29 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,26 | R\$ 1,26 | R\$ 1,26 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 834,96 | R\$ 834,96 | R\$ 834,96 |
| Custo de rescisão | R\$ 278,18 | R\$ 278,18 | R\$ 278,18 |
| Outros | R\$ 52,02 | R\$ 52,02 | R\$ 52,02 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 948,65 | R\$ 943,54 | R\$ 942,98 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 948,65 | R\$ 943,54 | R\$ 942,98 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 2.653,26 | R\$ 2.638,99 | R\$ 2.637,39 |
| Custos Indiretos | R\$ 816,40 | R\$ 812,01 | R\$ 811,52 |
| Lucro | R\$ 946,71 | R\$ 941,62 | R\$ 941,05 |
| Tributos | R\$ 890,15 | R\$ 885,36 | R\$ 884,82 |
| ISS | R\$ 299,71 | R\$ 298,10 | R\$ 297,92 |
| PIS | R\$ 104,90 | R\$ 104,34 | R\$ 104,27 |
| COFINS | R\$ 485,54 | R\$ 482,92 | R\$ 482,63 |
| Total do Posto/mês | R\$ 14.985,66 | R\$ 14.905,05 | R\$ 14.896,07 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 492,30 | R\$ 489,65 | R\$ 489,36 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM - MOTO | | | |
|--|---------------------------------------|------------------------|----------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | | |
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: 2 Vigilantes | | |
| | Escala: | 12x36 Horas | |
| | Turno: | Noturno | |
| | Natureza do Posto: | Com Periculosidade 30% | |
| | Valores expressos em Reais (R\$) | | |
| | Armado | Arma Não Letal | Desarmado |
| Composição da Remuneração | R\$ 6.456,80 | R\$ 6.456,80 | R\$ 6.456,80 |
| Salário-base | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 | R\$ 3.908,90 |
| Adicional de periculosidade | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 | R\$ 1.172,67 |
| Adicional noturno | R\$ 530,03 | R\$ 530,03 | R\$ 530,03 |
| Hora noturna adicional | R\$ 454,31 | R\$ 454,31 | R\$ 454,31 |
| Gratificação da função | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 | R\$ 390,89 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 | R\$ 1.680,40 |
| Vale-transporte | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Custo mensal | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 | R\$ 294,05 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 | -R\$ 234,53 |
| Vale-refeição | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 | R\$ 867,39 |
| Custo mensal | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 | R\$ 1.057,79 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 | -R\$ 190,40 |
| Cesta básica | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 | R\$ 341,18 |
| Valor da cesta básica | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 | R\$ 359,14 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 | -R\$ 17,96 |
| Assistência Médica e Familiar | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 | R\$ 347,39 |
| Valor da assistência médica e familiar | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 | R\$ 660,10 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 | -R\$ 312,71 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 | R\$ 0,93 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 | R\$ 53,01 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 | R\$ 10,98 |
| Insumos Diversos | R\$ 482,65 | R\$ 421,41 | R\$ 414,60 |
| Uniforme | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 | R\$ 178,93 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 134,30 | R\$ 73,89 | R\$ 67,17 |
| Curso de Reciclagem | R\$ 169,42 | R\$ 168,59 | R\$ 168,50 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,7006% | R\$ 4.423,55 | R\$ 4.423,55 | R\$ 4.423,55 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 2.001,61 | R\$ 2.001,61 | R\$ 2.001,61 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 1.045,71 | R\$ 1.045,71 | R\$ 1.045,71 |
| Afastamento maternidade | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 | R\$ 1,49 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 985,15 | R\$ 985,15 | R\$ 985,15 |
| Custo de rescisão | R\$ 328,22 | R\$ 328,22 | R\$ 328,22 |
| Outros | R\$ 61,37 | R\$ 61,37 | R\$ 61,37 |
| Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação | R\$ 1.086,95 | R\$ 1.081,85 | R\$ 1.081,28 |
| Custos de reposição intervalo intrajornada | R\$ 1.086,95 | R\$ 1.081,85 | R\$ 1.081,28 |
| Custos Indiretos, Lucro e Tributos | R\$ 3.040,09 | R\$ 3.025,82 | R\$ 3.024,24 |
| Custos Indiretos | R\$ 935,43 | R\$ 931,04 | R\$ 930,55 |
| Lucro | R\$ 1.084,74 | R\$ 1.079,64 | R\$ 1.079,08 |
| Tributos | R\$ 1.019,92 | R\$ 1.015,14 | R\$ 1.014,61 |
| ISS | R\$ 343,41 | R\$ 341,80 | R\$ 341,62 |
| PIS | R\$ 120,19 | R\$ 119,63 | R\$ 119,57 |
| COFINS | R\$ 556,32 | R\$ 553,71 | R\$ 553,42 |
| Total do Posto/mês | R\$ 17.170,44 | R\$ 17.089,83 | R\$ 17.080,87 |
| Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 564,07 | R\$ 561,43 | R\$ 561,13 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 26: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção – Simples Nacional

| CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAS DIURNO DE SEG A SEX | | |
|---|--|----------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023 | | |
| Discriminação dos Custos | Caracterização do Posto: Mecânico e Ajudante | |
| | Escala: | 44 Horas |
| | Turno: | Diurno |
| Valores expressos em Reais (R\$) | | |
| | Mecânico | Ajudante de Mecânico |
| Composição da Remuneração | R\$ 2.160,96 | R\$ 1.397,58 |
| Salário-base | R\$ 2.160,96 | R\$ 1.397,58 |
| Benefícios Mensais e Diários | R\$ 636,61 | R\$ 679,58 |
| Vale-transporte | R\$ 70,11 | R\$ 115,92 |
| Custo mensal | R\$ 199,77 | R\$ 199,77 |
| Parcela do trabalhador | -R\$ 129,66 | -R\$ 83,85 |
| Vale-refeição | R\$ 537,68 | R\$ 537,68 |
| Auxílio Funeral | R\$ 0,34 | R\$ 0,22 |
| Seguro de vida, invalidez e funeral | R\$ 15,28 | R\$ 15,28 |
| Auxílio ao filho excepcional | R\$ 5,49 | R\$ 4,99 |
| Norma Regulamentadora N.º 07 | R\$ 0,34 | R\$ 5,49 |
| Insumos Diversos | R\$ 25,33 | R\$ 25,33 |
| Uniforme | R\$ 23,13 | R\$ 23,13 |
| Equipamentos e complementos | R\$ 2,20 | R\$ 2,20 |
| Encargos Sociais e Trabalhistas - 76,1397% | R\$ 1.451,09 | R\$ 938,48 |
| Encargos previdenciários e FGTS | R\$ 669,90 | R\$ 433,25 |
| 13º Salário + Adicional de férias | R\$ 349,98 | R\$ 226,35 |
| Afastamento maternidade | R\$ 0,50 | R\$ 0,32 |
| Custo de reposição do profissional ausente | R\$ 329,71 | R\$ 213,24 |
| Custo de rescisão | R\$ 84,95 | R\$ 54,94 |
| Outros | R\$ 16,05 | R\$ 10,38 |
| Total do Posto/mês | R\$ 4.273,99 | R\$ 3.040,97 |
| Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês) | R\$ 206,67 | R\$ 147,05 |

*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



2.2. Custo com Veículos – Simples Nacional

2.2.1. Automóvel (Automóvel de Passeio – Veículo Básico, 1.0)

a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 27: Custo mensal fixo do veículo com BDI

| Veículo | Valor Fixo (R\$/mês) | BDI | Valor Fixo (R\$/mês) | Valor Fixo (R\$/dia) | Valor Fixo (R\$/dia/posto) |
|--|----------------------|--------|----------------------|----------------------|----------------------------|
| Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0 | 685,46 | 21,14% | 830,38 | 27,28 | 13,64 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 28: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI

| Veículo | Valor Fixo (R\$/mês) | BDI | Valor Fixo (R\$/mês) |
|--|----------------------|--------|----------------------|
| Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0 | 0,66 | 21,14% | 0,80 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

2.2.2. Motocicleta (Motocicleta – Modelo Básico com Aproximadamente 150 cc)

a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 29: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI

| Veículo | Valor Fixo (R\$/mês) | BDI | Valor Fixo (R\$/mês) | Valor Fixo (R\$/dia) | Valor Fixo (R\$/dia/posto) |
|---|----------------------|--------|----------------------|----------------------|----------------------------|
| Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc | 511,40 | 21,14% | 619,52 | 20,35 | 10,18 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 30: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI

| Veículo | Valor Fixo (R\$/mês) | BDI | Valor Fixo (R\$/mês) |
|---|----------------------|--------|----------------------|
| Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc | 0,29 | 21,14% | 0,35 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

APÊNDICE 3



Prestação de Serviços de
Vigilância e Segurança
Patrimonial -
Itens Específicos CPTM



APÊNDICE 3

ÍNDICE

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS | 106 |
|---|-----|



LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----|
| Quadro 1: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM..... | 106 |
| Quadro 2: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM..... | 106 |
| Quadro 3: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM..... | 107 |
| Quadro 4: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM..... | 107 |
| Quadro 5: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM..... | 107 |
| Quadro 6: Veículos - Itens Específicos da CPTM..... | 107 |

CAPÍTULO I

**Valores
Referenciais**





CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Vigilância e Segurança Patrimonial - CPTM segue o arcabouço metodológico, orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço apresentados no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 1.

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores referenciais dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, na base de referência Janeiro/2023, estão apresentados nos quadros abaixo.

Quadro 1: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

| Escala do Posto | Vigilante Desarmado |
|--|---------------------|
| | Posto / Dia (R\$) |
| Vigilância com ciclo on road 12 horas diárias – diurno | R\$ 505,14 |
| Vigilância com ciclo on road 12 horas diárias – noturno | R\$ 569,09 |
| Vigilância com ciclo off road 12 horas diárias – diurno | R\$ 514,44 |
| Vigilância com ciclo off road 12 horas diárias – noturno | R\$ 578,39 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 2: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

| Escala do Posto | Vigilante Armado |
|---|-------------------|
| | Posto / Dia (R\$) |
| Posto 44 horas semanais – diurno | R\$ 335,78 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo | R\$ 439,67 |
| Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo | R\$ 503,62 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

**Quadro 3: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM**

| Escala do Posto | Vigilante Desarmado Posto / Dia (R\$) |
|---|--|
| Posto 44 horas semanais – diurno | R\$ 331,80 |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo | R\$ 436,97 |
| Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo | R\$ 500,92 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 4: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

| Escala do Posto | Vigilante Desarmado Posto / Dia (R\$) |
|--|--|
| Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – diurno | R\$ 464,67 |
| Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – noturno | R\$ 533,54 |
| Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – diurno | R\$ 466,16 |
| Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – noturno | R\$ 535,03 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 5: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

| Escala do Posto | Inspetor de Segurança Posto / Dia (R\$) |
|---|--|
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo | R\$ 593,90 |
| Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo | R\$ 687,68 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 6: Veículos - Itens Específicos da CPTM

| Escala do Posto | Vigilância Motorizada R\$ / Km |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Valor variável do automóvel | R\$ 0,81 |
| Valor variável da motocicleta | R\$ 0,35 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

APÊNDICE 4



Prestação de Serviços de
Vigilância e Segurança
Patrimonial -
Itens Específicos METRÔ



APÊNDICE 4

ÍNDICE

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS | 112 |
|---|-----|



LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----|
| Quadro 1: Postos de Serviços - Itens Específicos da METRÔ | 112 |
| Quadro 2: Postos de Serviços - Itens Específicos da METRÔ | 112 |

CAPÍTULO I

**Valores
Referenciais**





CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Vigilância e Segurança Patrimonial - METRÔ segue o arcabouço metodológico, orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço apresentados no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 1.

2. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores referenciais dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, na base de referência Janeiro/2023, estão apresentados nos quadros abaixo.

Quadro 1: Postos de Serviços - Itens Específicos da METRÔ

| Escala do Posto | Supervisor |
|---|-------------------|
| | Posto / Dia (R\$) |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo | R\$ 730,85 |
| Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo | R\$ 863,16 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 2: Postos de Serviços - Itens Específicos da METRÔ

| Escala do Posto | Brigadista |
|---|-------------------|
| | Posto / Dia (R\$) |
| Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo | R\$ 487,97 |
| Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo | R\$ 580,18 |

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



CRÉDITOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
TARCÍSIO DE FREITAS – Governador

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CAIO PAES DE ANDRADE – Secretário
LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI – Secretário Executivo
TARCILA PERES SANTOS – Chefe de Gabinete
RENATO RIBEIRO FENILI – Respondendo pela Subsecretaria de Gestão

COORDENADORIA DE COMPRAS ELETRÔNICAS – CCE

RITA JOYANOVIC – Coordenadora
LUIZ MOTA – Diretor Técnico III – Departamento de Gestão e Padronização de Cadastros – DGPC

EQUIPE DE REVISÃO

Secretaria de Gestão e Governo Digital – Subsecretaria de Gestão
CCE
Equipe CadTerc

APOIO TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO

Fundação Instituto de Administração – FIA

AUDITORIA – KPMG

No período de março a novembro de 2016, a KPMG revisou todos os procedimentos praticados na composição de preços referenciais pelo CadTerc à luz das legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. Também foram discutidos os cenários de melhores práticas existentes no mercado considerados como hipóteses de inovação para Administração Estadual, visando ao máximo o desempenho em contratações públicas